



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
07 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO XXXVII | N° 8.719

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
CASA CIVIL - CC	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	32
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	34
<b>EDITAIS</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	45
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	45
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>45</b>

## EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 38.176 de 06 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.176/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00		
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00		
	04.122.0014.250118	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.94	1.500.1	1.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		1.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.93	1.500.1	2.345.000,00		
	26.451.0008.111600	4.4.90.93	1.501.1	6.000.000,00		
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1		2.345.000,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.501.1		6.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.345.000,00</b>	<b>8.345.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.415.000,00</b>	<b>9.415.000,00</b>	

## DECRETO Nº 38.177 de 06 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 22064/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.177/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.51	2.754.1	24.000.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	2.754.1	5.000.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.92	2.754.1	5.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>34.000.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.000.000,00</b>	

## DECRETO Nº 38.178 de 06 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.684.242,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 19.855 /2024 - SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.178/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.126.0008.100600	3.3.90.40	2.753.3	3.569.869,00	
	26.451.0008.100300	3.3.90.39	2.753.3	306.000,00	
	26.453.0008.100500	3.3.90.39	2.753.3	205.371,00	
	26.453.0008.100500	3.3.90.39	2.759.3	496.786,00	
	26.453.0008.200400	3.3.60.45	2.717.3	18.833,00	
	26.453.0008.200400	3.3.60.45	2.759.3	87.383,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.684.242,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.684.242,00</b>	

**DECRETO Nº 38.180 de 07 de fevereiro de 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.788.000,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.180/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	4.4.90.52	1.500.1	1.788.000,00		
	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1		1.788.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.788.000,00</b>	<b>1.788.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.788.000,00</b>	<b>1.788.000,00</b>	

**DECRETO Nº 38.181 de 07 de fevereiro de 2024**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.181/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.92	1.500.1	290.000,00		
	02.122.0014.250114	3.3.90.37	1.500.1		290.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.19	1.752.4	65.000,00		
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	1.752.4		65.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.91	1.500.1	10.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>365.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 38.179 de 06 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a concessão do auxílio-uniforme no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, V, da Lei Orgânica do Município, e as disposições contidas no art. 73, IV, da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 86, de 30 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o auxílio-uniforme previsto no art. 73, IV, da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 86, de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º O auxílio-uniforme para aquisição de fardamento obrigatório é devido, exclusivamente, aos servidores municipais ativos, para os quais, em virtude do exercício das atribuições de seu cargo efetivo, seja exigido o uso do uniforme ou fardamento apropriado e necessário ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. O servidor que estiver em gozo das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, a exceção da licença prevista no inciso VII, somente poderá receber ao auxílio-uniforme mediante requerimento a ser protocolado quando do retorno às suas atividades.

Art. 3º Observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 68/2017, o uso de uniforme na forma definida neste Decreto é obrigatório para os seguintes servidores municipais:

- I - Guardas Civis Municipais, lotados e em exercício na Guarda Civil Municipal – GCM;
- II - Agentes de Trânsito e Transporte, lotados e em exercício na Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e na Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- III - Agentes de Salvamento Aquático, lotados e em exercício na Secretária Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- IV - Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, lotados e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

§ 1º Caberá aos Órgãos indicados nos incisos I a IV deste artigo estabelecer normas sobre padronização e especificação dos uniformes.

§ 2º Será exigido o uso do uniforme em perfeita e adequada condições pelos servidores relacionados nos incisos I a IV do caput deste artigo para o desempenho da função.

§ 3º Os servidores dos órgãos descritos nos incisos I a IV deste artigo que forem cedidos para os Órgãos/Entidades do próprio Município, na forma da legislação, poderão fazer jus ao auxílio-uniforme, desde que o exercício de suas funções institucionais no cessionário exija fardamento, situação que deverá ser atestada pelos Órgãos/Entidades cessionários e cedentes.

Art. 4º A concessão do auxílio-uniforme será realizada mediante crédito em folha de pagamento no mês de fevereiro de cada exercício, ressalvados os casos excepcionais.

§ 1º Caberá ao Órgão/Entidade, após verificação da regularidade funcional do servidor, realizar o lançamento do auxílio em folha de pagamento.

§ 2º O recebimento do auxílio-uniforme não é cumulativo e o servidor beneficiado deverá utilizá-lo no curso do respectivo exercício, podendo ser exigida pela Administração Pública Municipal, mediante o Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado, a prestação de contas dos valores recebidos.

§ 3º O servidor poderá solicitar a dispensa do recebimento do auxílio de que trata o caput deste artigo, mediante requerimento acompanhado de justificativa, ao Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP ou unidade equivalente.

§ 4º O requerimento de dispensa do recebimento do auxílio-uniforme poderá ser submetido à análise do chefe imediato e deverá ser realizado até o último dia útil do mês anterior ao da concessão do crédito.

Art. 5º O valor do auxílio-uniforme fica fixado na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O valor do auxílio não será incorporado ao vencimento ou provento para qualquer efeito, nem servirá de base para o cálculo de outras vantagens, não constituindo salário de contribuição e não devendo ser considerado para o cálculo ou pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios.

§ 2º O auxílio-uniforme deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição dos itens que compõem o kit uniforme.

§ 3º A primeira concessão do auxílio-uniforme poderá ser realizada no valor de até 2 (duas) vezes o valor previsto no Anexo Único para o respectivo cargo, para aquisição do conjunto completo de fardamentos, acessórios e uniformes para a prática de atividade física, quando couber, conforme ato normativo a ser expedido pelo titular do órgão/entidade.

§ 4º A concessão do auxílio-uniforme é devida quando do ingresso de novos servidores, no cargo efetivo, devendo ser implantado na folha em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 6º Os itens que compõem o kit uniforme, para os fins deste Decreto, serão definidos mediante ato normativo a ser expedido pelos dirigentes máximos dos Órgãos/Entidades, indicados no art. 3º deste Decreto, e classificam-se:

I - itens Exclusivos: são itens cuja padronização se dá pelo processo de fabricação, sob encomenda, e sua aquisição deve ocorrer exclusivamente nos fornecedores previamente credenciados pelo Órgão/Entidade;

II - itens Acessórios: são itens cuja padronização se dá pela característica do item e sua aquisição pode ocorrer livremente, sem necessidade de prévio credenciamento do fornecedor, da marca ou marcas pelo Órgão/Entidade.

§ 1º Quando o item for classificado como exclusivo, caberá ao Órgão/Entidade de lotação original do servidor realizar o procedimento de Credenciamento dos fornecedores para os fins de padronização e controle de qualidade dos uniformes/fardamentos.

§ 2º A descrição detalhada e as especificações de itens classificados como exclusivos, serão objeto de ato do dirigente máximo do Órgão/Entidade de lotação do servidor.

§ 3º Quando o item for classificado como acessório, o Órgão deverá definir o padrão, modelo, e/ou cor do item, sendo dispensado o credenciamento de fornecedor ou marca.

Art. 7º O Órgão/Entidade de lotação do servidor beneficiado com o auxílio-uniforme deverá expedir norma complementar a este Decreto, no qual serão estabelecidos os procedimentos e critérios para o uso adequado do uniforme ou fardamento necessário ao desempenho das funções.

§ 1º A comprovação da adequação de que trata o caput deste artigo deve ocorrer até o mês de outubro de cada exercício.

§ 2º Em caso de descumprimento da regra de uso adequado do uniforme, o servidor terá descontado em folha o auxílio recebido, em parcela única, podendo ainda ser responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O servidor, em caso de desligamento, deverá devolver os itens que compõem o kit uniforme adquiridos quando do desempenho de suas funções, que estejam sob a sua posse, mediante termo de declaração, ou apresentar justificativa para a não devolução.

Parágrafo único. O servidor deverá ressarcir aos cofres públicos valor correspondente ao auxílio-uniforme anual, quando:

- I - os itens exclusivos não forem devolvidos na forma do caput deste artigo;
- II - a Administração julgue insuficiente a justificativa apresentada.

Art. 9º Os itens exclusivos que compõem o kit uniforme que estiverem desgastados, danificados ou avariados, tornando inviável o seu uso, deverão ser entregues à unidade administrativa de cada Órgão/Entidade, para promoção do devido controle e descarte.

Parágrafo único. No caso de substituição dos modelos de fardamento ou de proibição legal de algum componente do kit, os itens deverão ser entregues à unidade administrativa de cada Órgão/Entidade, para promoção do devido controle e descarte.

Art. 10. É de responsabilidade do Órgão/Entidade de lotação do servidor, o controle e a fiscalização da correta utilização dos recursos públicos concedidos à título de auxílio-uniforme, adotando as medidas cabíveis, no caso de constatação de desconformidade com a legislação, para apuração de responsabilidades, no âmbito de suas competências.

Art. 11. Os Órgãos/Entidades indicados no art. 3º deste Decreto deverão expedir as normas complementares necessárias à fiel execução do presente Decreto até o dia 31 de março de 2024.

Art. 12. Fica instituída a Comissão de auxílio-uniforme – CAU, com a finalidade de acompanhar e apoiar a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGP da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, na aplicação e no cumprimento das disposições do presente Decreto.

§ 1º A Comissão de Auxílio-Uniforme – CAU, será composta por 01 (um) servidor de cada Órgão/Entidade indicado no art. 3º deste Decreto e 01 (um) servidor lotado na Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGP/SEMGE.

§ 2º Os integrantes da CAU serão designados pelos dirigentes máximos dos Órgãos/Entidades.

Art. 13. Os casos omissos e/ou situações excepcionais deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo do Órgão/Entidade, ouvida a Comissão de Auxílio-Uniforme – CAU.

Art. 14. Ficam revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.482/2018 e as alterações posteriores, Decreto nº 32.107/2020, Decreto nº 35.634/2022, Decreto nº 37.029/2023.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES	VALORES R\$
Guarda Civil Municipal	R\$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos novecentos)
Agente de Trânsito e Transporte	R\$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)
Agente de Salvamento Aquático	R\$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 543,94 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Agente de Combate às Endemias	R\$ 543,94 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 06 de fevereiro de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	586.99X-XXX-XX	6°	8008429-27.2021.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDA LIMA COUTO	925004193	052.69x.xxx-xx	49	64°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JONATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	925004996	058.19x.xxx-xx	48	17°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISADORA LORDELO SAMPAIO SEARA	925010716	930.88x.xxx-xx	47	225°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDRÉ FERNANDES CRUZ SOUZA	925023811	839.22x.xxx-xx	44	68°
PRICILA SILVA MOTA	925006582	052.65x.xxx-xx	44	66°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINE DAMASCENO DE SOUZA	925015233	053.27x.xxx-xx	50	56°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1305/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2024, a servidora **ANA CRISTINA DE JESUS PALMEIRA**, matrícula 3090697, do cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80042, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 143534/2023 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 28/08/2023, a Vacância do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pela servidora **CARLA SILVA SOARES**, matrícula 3124203.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2024

## CASA CIVIL - CC

## PORTARIA Nº 08/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019, Considerar designada desde 01.02.2024 **CAROLINA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula 3118140, Gerente III, Grau 56 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA BENVINDA TEIXEIRA LAGE**, matrícula nº 3119107, por motivo de Férias, no período de 1º de Fevereiro a 1º de março de 2024. GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de Fevereiro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

## PORTARIA Nº 011/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 02.02.2024, em função de aposentadoria, a servidora ROSELI SANTANA BRITO, matrícula 3022827, da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## PORTARIA Nº 03 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, conforme Lei Complementar nº 086/2023, publicada no DOM 8.672 de 01 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM 8.436 de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA					
	PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	DIAS
1	233653 / 2023	ALEXANDRA ROSA SANTANA TRINDADE VARELA	1º	108606 / 2009	30
2	234898 / 2023	ADRIANO MACHADO BARBOSA	1º	118048 / 2009	30
3	236330 / 2023	PATRIC LOPES RODRIGUES	1º	3731 / 2023	30

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2024.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## PORTARIA Nº 11/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **WELISSON FERREIRA PITA**, matrícula 3094246, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE

RECORRENTE	GERDAU AÇOS LONGOS S.A
PROCESSO Nº	62.301/2018, 13.641/2019, 12.222/2020, 7703/2021 E 5771/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	364.433-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	PAULO HONÓRIO DE CASTRO JÚNIOR (OAB/MG Nº 140.220), RODRIGO H. PIRES (OAB/MG Nº 143.096), MATHEUS MENDES NUNES (OAB/MG 192.663) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO OS MESMOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VAZOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47103-2020 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 990 - 2020 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO  
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A)  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VAZOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13082-2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.843-6  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E OUTRO  
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO

## INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	1149/2018
NFL Nº	03.2018
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(A)	BRUNA VALÉRIA JATCZAK (OAB/BA 62.621) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E REJEITADO.
----------------------	---

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 084/2022 - PROCESSO SEMGE Nº 76902/2022

PROCESSO Nº: 9421/2024

EMPRESA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.913.471/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000.816,91 (Dois milhões, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 / 12.365.0014.233200 / 12.361.0014.233300

Natureza de Despesa 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.1

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014

**DATA DO ATO:** 05/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 084/2022 - PROCESSO SEMGE Nº 76902/2022

PROCESSO Nº: 9433/2024

EMPRESA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.588.761/0001-20

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 638.382,20 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 / 12.365.0014.233200 / 12.361.0014.233300

Natureza de Despesa 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.1

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014

**DATA DO ATO:** 05/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 084/2022 - PROCESSO SEMGE Nº 76902/2022

PROCESSO Nº: 9446/2024

EMPRESA: ASTEC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 04.554.102/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 362.878,56 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 / 12.365.0014.233200 / 12.361.0014.233300

Natureza de Despesa 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.1

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014

**DATA DO ATO:** 05/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

## Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 006/2024

Renova a Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a Autorização, por **02 (dois) anos, a partir de 07/12/2023, com vigência até 31/12/2025**, para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

#### ANEXO I

### RESOLUÇÃO CME Nº 006/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos, a partir de 07/12/2023, com vigência até 31/12/2025**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	16917/2023 016/2024	CRECHE E ESCOLA ANJO BOM	07.270.582/0001-75	LADEIRA DO CACAU,46, BROTAS. CEP 40279-625 - SALVADOR - BAHIA
02	202684/2022 017/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	30.168.762/0001-62	RUA ALAGOAS,76, TÉRREO - SANTA CRUZ. CEP 41925-725 -SALVADOR-BAHIA
03	135487/2022 018/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	05.389.988/0001-46	RUA ALTO DOS PONTES S/N, SÃO TOMÉ DE PARIPE - CEP 40800-210 - SALVADOR-BAHIA
04	245116/2023 019/2024	CRECHE E ESCOLA PARQUE DOS SONHOS	40.480.087/0001-66	RUA SANTA RITA DA CEASA,40 SÃO CRISTÓVÃO. CEP 41510-838-SALVADOR-BAHIA
05	245032/2023 020/2024	ESPAÇO RECREATIVO DONA TEREZINHA	39.275.264/0001-93	ALAMEDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHAES,270, SÃO MARCOS. CEP 41253-670 - SALVADOR- BAHIA
06	6517/2024 021/2024	ESCOLA PARAÍSO ENCANTADO	01.466.086/0001-77	RUA GILBERTO BASTOS,02, ARENOSO. CEP 41211-825- SALVADOR-BAHIA

**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2024**

Renova a Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização, por **03 (três) anos, a partir de 07/12/2023, com vigência até 31/12/2026**, para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO I****RESOLUÇÃO CME Nº 007/2024**

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **03 (três) anos, a partir de 07/12/2023, com vigência até 31/12/2026**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
1	202282/2022 022/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO	19.801.947/0001-20	RUA DA BOLANDEIRA,90, PITUACU CEP 41.720.440 SALVADOR-BAHIA
2	3979/2023 023/2024	CRECHE ESCOLA SONHO ACALENTADO	13.890.678/0001-39	PRAÇA DA LUZ S/N CEP 41227-060 SALVADOR-BAHIA
3	2838/2023 024/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FUTURO DO AMANHÃ	00.955.770/001-98	RUA CORONEL TUPY CALDAS,140, LIBERDADE CEP 40368-040 -SALVADOR-BAHIA
4	206950/2022 025/2024	INSTITUTO CURUZU DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.110.595/0001-78	RUA LIDIO DOS SANTOS,180, FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40355-010 - SALVADOR- BAHIA
5	5283/2023 026/2024	CRECHE ESCOLA RENASCER	07.710.555/0001-76	RUA VEREADOR URBANO,234, MATA ESCURA CALABETÃO CEP 41227-190 SALVADOR-BAHIA
6	208114/2022 027/2024	GATOS E GATAS TEEN	07.813.276/0001-38	RUA FUTURO DO TORORO,13, 2º ANDAR - TORORÓ - CEP 40050-090 SALVADOR-BAHIA
7	201705/2022 028/2024	CRECHE ESCOLA VIVER BEM	05.428.025/0001-04	RUA DAS CASTANHEIRAS,06, PIRAJÁ - CONJUNTO PIRAJÁ I CAM 02 CASA 06 - CEP 41290-730 - SALVADOR-BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA Nº 06/2024**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MANOELA GONÇALVES GIL**, matrícula nº 3158113, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, grau 58, em substituição a titular **CLAUDIA MARQUES CARNEIRO FRAGA**, matrícula nº 3158159, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/02/2024 a 02/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 06 de fevereiro de 2024.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 07/2024**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **RAYLANE REINALDO PONTES NOVAES**, matrícula nº 3165490, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 06 de fevereiro de 2024.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 08/2024**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **BERNARDO MENDES CASTRO**, matrícula nº 3166309, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 06 de fevereiro de 2024.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 09/2024**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, Assessor Especial II, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe II, grau 57, em substituição a titular **EURANY MANGUEIRA DE SENA**, matrícula nº 3166799, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 06 de fevereiro de 2024.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA Nº 38/2024**

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde 31/01/2024, a servidora Vera Lúcia de Assis Silva, matrícula 3053950, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 06 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário



### PORTARIA 39/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o(s) requerimento(s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
LUCAS JAMBEIRO DOS SANTOS	022.000.475-76	21965/2024	DEFERIDO
MORENA SENNA SAITO	833.657.025-04	22092/2024	DEFERIDO
CHRISTIAN GABRIEL SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	069.297.475-05	22123/2024	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE MAGALDI MERLINO	972.672.440-68	21999/2024	DEFERIDO
JULIA FONTES BORGES	867.940.655-41	22048/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
210343/2023	NELIVALDA COSTA SILVA	3º

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 54/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 19.02.2024 a 04.03.2024, o servidor Allan Varela Costa Amorim, matrícula nº 3165028, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Ana Carolina dos Santos Salles, matrícula nº 3065903, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de Fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

#### PORTARIA Nº 55/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 21.02.2024 a 01.03.2024, a servidora Maristela Domingo Araújo Souza, matrícula nº 3063545, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Jorge Alexandre Freitas dos Santos, matrícula nº 3087112, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de Fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº 039/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor **FELIPE LEAL CASAL REY**, matrícula nº 3158556, através Portaria nº 342/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.668, de 15 a 27/11/2023, com base no art.132, da Lei Complementar nº 01/1991, combinado com o §2º, do art. 112, da mesma Lei.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 041/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nomeação nº 305/2023, publicada no DOM nº 8.639, de 12 a 14/10/2023, da candidata **GRACE NAIARA ALEIXO LEITE**, CPF nº 023.58x.xxx-xx, inscrito no EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR sob nº 926100657, face ao não comparecimento em prazo preliminar para a posse, reincidindo no prazo prorrogado pela Portaria de nº 088/2023, publicada no DOM de nº 8.519/2023, de 19/04/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 042/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3068150, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito durante o período de 01/01/2024 a 29/02/2024, durante o afastamento legal da titular Lêda Barreto Joazeiro Reis, matrícula nº 3067473, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 043/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Parecer Jurídico nº. 149/2024, da Assessoria Jurídica - ASJUR em concordância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital nº 76662/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de fevereiro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
182634/2023	CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
018634/2024	EDIVALDO RIBEIRO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
244524/2023	ADILSON CERQUEIRA DOS REIS	3º
252925/2023	GILSON SILVA CARVALHO	4º
240668/2023	IDALVA SENA DOS SANTOS	3º E 4º
243091/2023	JOSE DA CONCEICAO BATISTA DOS REIS	6º E 7º
247924/2023	JOSIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	3º
209218/2023	LUIS CLAUDIO CORREIA SARRAF	3º
244751/2023	MARILENE AQUERY LEAL	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 01 de fevereiro de 2024.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

**Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
237899/2023	CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA	3º
240846/2023	CLAUDIA SILVA GOMES	4º
220972/2023	EDMARIO MOREIRA MAIA	3º
248292/2023	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	7º
248435/2023	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 02 de fevereiro de 2024.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI****RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/02/2024 - 5º JARI****A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILTON BOMFIM DA SILVA	PR60629/2023	T889100310	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ADNA BRITO FELIX DOS SANTOS	PR64405/2023	T387101115	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALINE DOS SANTOS MOTA	PR63227/2023	T387600489	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALINE PASTORI ALMEIDA CAMPELO DE MELO	PR61036/2018	R004718174	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANDERSON RIBEIRO DE JESUS	PR63499/2023	R006379371	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	PR60041/2018	T048300829	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO CARLOS SANTOS RODRIGUES	PR38045/2023	R006246284	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CAIQUE DA SILVA PECHAI	PR62672/2023	M000190427	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	PR57782/2023	M000186449	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDILENE SOUZA FERREIRA	PR65383/2023	T140603191	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDILENE SOUZA SILVA ANTUNES	PR54086/2023	R006325339	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDNEI MOREIRA DOS SANTOS	PR65710/2023	T143112882	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EGUIU ENEAS DOS SANTOS FREITAS	PR49969/2023	R006273888	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELTON MOURA DE CARVALHO	PR61328/2018	T068902912	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ERIC SILVA ABBEHUSEN	PR27946/2023	T902400061	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EVERALDO DA SILVA SANTOS	PR62165/2023	M000190061	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FABIANA CRISTINA VERGANI	PR65851/2023	T942700091	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIOMACIEL AMARANTE	PR62217/2023	T482300509	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO LIMA	PR58422/2023	T389901442	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	PR57373/2023	T442507321	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GEISA NAPOLEAO MAGALHAES	PR48895/2023	R006252710	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IRENE CONCEICAO FRANCA	PR60305/2023	R006322812	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
IRLENE SILVA DE SANTANA	PR64895/2023	T419701111	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR53483/2023	R006263577	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR53483/2023	R006263577	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JADISSON SILVA SANTOS	PR57869/2023	T427600730	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JEFERSON SILVA ANDRADE	PR61302/2018	R004712565	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOAO AUGUSTO ALBUQUERQUE PRIMO	PR63327/2023	T496100424	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOAO PAULO SILVA DOS REIS	PR32231/2023	R006221526	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO VICTOR RODRIGUES DIAS	PR55297/2022	T928301371	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOICE SANTOS RODRIGUES	PR62081/2023	T941000451	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JORGE TINOCO CORREIA FILHO	PR62471/2023	T230600082	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE NATANAEL LIMA SANTOS FILHO	PR62038/2023	T388701435	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO	PR60724/2018	R004607706	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE WHITE MALAQUIAS DA SILVA	PR60499/2023	F001502163	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES	PR60983/2018	R004665941	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LAYS DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO	PR60341/2023	T506401485	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEONARDO DE JESUS MELO	PR62532/2023	T489621310	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LORENA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	PR64728/2023	T142002592	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ FLAVIO DO PRADO RIBEIRO	PR60906/2023	T387307159	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR60427/2023	R006333370	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR60427/2023	R006333370	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAGNO ESPIRITO SANTOS DE OLIVEIRA	PR62387/2023	T115001044	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MAIARA DOS SANTOS REIS	PR60554/2023	T390700082	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	PR59557/2018	R004681047	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	PR59562/2018	R004794415	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCIO TANAJURA GOMES	PR59684/2018	R004793575	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCO AURELIO DE AZEVEDO ORNELLAS	PR64308/2019	R005021264	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCOS SANTOS CONCEICAO	PR61734/2023	T232500071	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR65550/2023	T139400321	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
METUSELEM COSTA DA SILVA	PR64950/2023	T504700222	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MIZAEI SANTANA DOS SANTOS	PR37674/2023	R006221648	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NELSON DE ALMEIDA	PR57756/2023	T423903288	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NILMA LANUZIA SAMPAIO BRITO	PR65904/2023	T139400970	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILTON MARQUES DOS SANTOS	PR62985/2023	T139800046	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
OLGA REGINA DE SOUZA SANTIAGO GUIMARAES	PR57688/2023	T903206146	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAULA SANTANA SILVA	PR59689/2018	T071503334	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
PAULO CESAR DE JESUS BARBOSA	PR57918/2023	M000187342	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64374/2023	T139001540	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64609/2023	T111600297	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64556/2023	T116803287	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RENILDO MENDES DE SOUZA	PR64392/2023	R006369521	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICARDO DA SILVA SANTIAGO	PR64729/2023	M000192070	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICARDO ESTRELA DE JESUS	PR57431/2023	T505600968	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBSON SENA ALVES	PR63712/2023	R006356040	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RODRIGO CIRNE FERREIRA	PR60924/2018	R004808032	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROMULO LUIZ SALOMAO DE ALMEIDA	PR2389/2023	T492000707	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SOPHIA JESUS ARAUJO	PR65104/2023	T390802148	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAISE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	PR62569/2023	R006281176	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
THAIANNE MENEZES DE SANTANA	PR63419/2023	R006390087	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
THIAGO SOUZA MORTES	PR60695/2023	T440600494	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VALTER EMILIO PEREIRA COSTA	PR41224/2023	R006242551	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANESSA FLORES FARIAS	PR65099/2023	T391006020	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANIA DA SILVA SANTOS	PR60536/2018	R004795538	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR57570/2023	R006363601	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WALTER JOSE COUTINHO NEVES DA ROCHA	PR61971/2023	T507303462	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WALTER JOSE COUTINHO NEVES DA ROCHA	PR64663/2023	T503100904	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR58700/2023	R006362876	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WILIAN TAVARES SANTOS	PR65093/2023	T440505542	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
YAN VELOSO SANTANA OLIVEIRA	PR60998/2023	F001502860	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZELIA VON CZEKUS GARRIDO DE SENNA	PR64589/2023	T502300939	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR65867/2023	T481800030	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65867/2023	T481800030	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANA CORREIA SANTANA	PR62133/2023	T429504126	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRESSA SANTANA DE JESUS	PR63239/2023	T932907797	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR54062/2023	R006292427	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
BRUNO DA FONSECA NORONHA	PR63268/2023	T941000108	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTIANE SHORT SILVA LEAL	PR64019/2023	M000181031	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTIANE SHORT SILVA LEAL	PR64431/2023	M000165203	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CS BRASIL FROTAS SA	PR65323/2023	T890700017	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CS BRASIL FROTAS SA	PR65088/2023	R006186971	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DAIANE GOMES BORGES	PR63878/2023	R006105855	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DANIELA DE LUCENA EUSTAQUIO	PR64213/2023	T488813434	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDENILTON MACEDO BELA	PR61007/2023	R006336074	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELISSON ANTONIO LIMA SEIXAS	PR64336/2023	T390201429	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELISSON ANTONIO LIMA SEIXAS	PR64106/2023	T399304070	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELISSON ANTONIO LIMA SEIXAS	PR64146/2023	T442502174	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FRANCISCA LUCIA LEITE DE AQUINO	PR64349/2023	T115808578	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FRANCISCA LUCIA LEITE DE AQUINO	PR64363/2023	T142001049	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FRED UILIAMS DA CRUZ DE JESUS	PR61041/2023	T499012101	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR60417/2023	R006325321	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR60417/2023	R006325321	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GABRIEL BISPO DA CONCEICAO	PR64206/2023	T506114657	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GILSON JESUS SANTOS	PR60671/2023	R006262078	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVANA TELES DE MELO	PR65950/2023	T489411231	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAQUELINE SANTANA REIS 05911284545	PR65781/2023	T115300211	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOALBO RODRIGUES DE ALMEIDA	PR65964/2023	R006042071	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO SOUZA MONTENEGRO	PR63349/2023	R006265166	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORGE GABRIEL SILVA DA FONSECA	PR62289/2023	T440301289	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JORGE LUIS ARAUJO DE ANDRADE	PR63071/2023	R005617753	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JORGE LUIS ARAUJO DE ANDRADE	PR63081/2023	T030115634	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JORGE LUIS ARAUJO DE ANDRADE	PR63093/2023	R003793753	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LG FORTES	PR60471/2023	R006354334	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LG FORTES	PR60471/2023	R006354334	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR65068/2023	T387307588	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR65068/2023	T387307588	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCELO BELARMINO CERQUEIRA	PR60519/2023	T488800962	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO	PR63050/2023	R006329587	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MAYCON VINICIOS GOMES DOS SANTOS	PR63592/2023	T388700716	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MURILO EVERTON DOS SANTOS	PR63697/2023	T947904565	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
NEIVA RAMOS MARQUES	PR60365/2023	R006202788	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63807/2023	R006352155	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63858/2023	R006347471	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64622/2023	T506114013	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAIMUNDO SOUZA	PR58055/2023	T143013731	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBSON SENA ALVES	PR64033/2023	R006361075	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RODRIGO LIMA FERREIRA	PR55903/2023	T423903223	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIO ROBERTO GUEDES DIAS	PR63392/2023	T934101015	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS SA	PR62840/2023	T389301012	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS SA	PR62840/2023	T389301012	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
WESLIANY DA SILVA GURGEL	PR58286/2023	T440503498	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZETTA FROTAS SA	PR65650/2023	T116301027	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65808/2023	R006080105	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65824/2023	M000181353	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65841/2023	R006082657	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65808/2023	R006080105	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65824/2023	M000181353	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65841/2023	R006082657	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR65650/2023	T116301027	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO MAZZETTO	PR60743/2023	R006373391	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
INGRID BIANCA DA SILVA	PR58150/2023	R006295561	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE CARLOS VIEIRA FONTES	PR49699/2023	T489625968	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SOLON DELEON DE ALMEIDA PACHECO	PR53455/2023	R006315486	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

**JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS**

Presidente 5ª JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
146669/2023	4480	CLAUDIA PAIXÃO GOMES - ME.	PROCEDENTE
149181/2023	4504	MERCADO VASCONCELOS LTDA.	PROCEDENTE
202284/2023	0456	HIPER PARALELA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
208286/2023	0440	OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA - ME.	ARQUIVAMENTO
95406/2022	1046	INDÚSTRIA E DELICATESSEN DA CAPELINA LTDA - ME	ARQUIVAMENTO
121509/2021	4064	COMERCIAL RAINHA MINEMERCADO LTDA. (COMERCIAL SUPER RAINHA)	ARQUIVAMENTO
152004/2021	0982	NOVO MAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
157242/2021	4111	FARMÁCIA PREÇO BARATO LTDA. (MELHOR DESCONTO)	ARQUIVAMENTO
83125/2021	3309	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (COLÉGIO ADVENTISTA DE SALVADOR)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**ZILTON KRUGER NETTO**

Diretor Geral

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 027/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ - Mat. 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - Mat. 3102239, ANTÔNIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - Mat. 3137013 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de SEGOV/OGM | Nº 15292/2024.

2 - Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de fevereiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO: 128686/2023.  
DISPENSA: 020/2024.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Escritor Edison Carneiro, nº 58 E, 1º e 2º pavimento - Pernambuco, com inscrição imobiliária municipal no 295767-1.  
LOCADOR: Maria de Fátima Carvalho Oliveira.  
CPF: 352.759.015-34.  
VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/12/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	9.500,00

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 134/2023 - PROC: 146696/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA (FOGÃO, MICROONDAS E SUPORTE).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	01	R\$ 435.872,43
	02	R\$ 48.891,03

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 141/2023 - PROC: 43231/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	01	R\$ 37.996.339,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2024

Salvador, 05 de janeiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO: 190759/2022.  
DISPENSA: 007/2024.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida da França, nº 393, 2º pavimento - Comércio.  
LOCADORA: Contermas - Arrendatária Novo Terminal Marítimo de Salvador SPE S.A.  
CNPJ: 26.822.234/0001-08.  
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Ruas Gaspar Frost.  
CPF: 007.292.745-35.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Antônio Floriano.  
CPF: 736.942.408-10.  
REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Torres de Menezes Junior.  
CPF: 241.336.475-72

VALOR MENSAL: R\$ 111.014,45 (cento e onze mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 25/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	126200	33.90.39	1.500.1	111.014,45

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO Nº: 228378/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (**BISCOITO**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024 às 08h00m a 27/02/2024, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2024 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**PROCESSO Nº: 229344/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (**PROTEÍNAS CONGELADAS**), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024 às 13h00m a 27/02/2024, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2024 às 14h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino da COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS nº 02/2023

PROCESSO Nº 54328/2022

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 2 (dois) prédios para bases do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - situados na Rua Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo, Salvador - BA e R. das Pedrinhas, 358 - Periperi, Salvador - BA.

VENCEDORA: SANTA FE ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 391.025,04 (trezentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.

FONTES DE RECURSOS: Projeto: 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600

e 10.301.0002.114600, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fontes de Recursos:

1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO Nº: 185384/2023**, que tem por **OBJETO** o Registro de Preços para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas.

**LICITANTE VENCEDOR: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.899.998,40 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Data da HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**MILENA RICARTE**  
Presidente da COSEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o Julgamento da Habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 0 2 / 2 0 2 3 .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

LICITAÇÃO Nº:02/2023.

PROCESSO Nº: 139.093/2023- SEDUR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

RECORRIDA: Comissão Setorial Permanente de Licitação

DATA DE INÍCIO PARA CONTRARRAZÃO: 08/02/2024 (quinta-feira).

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza, Salvador/BA. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o Julgamento da Habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 0 2 / 2 0 2 3 .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

LICITAÇÃO Nº:02/2023.

PROCESSO Nº: 139.093/2023- SEDUR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: CLAP Construtora

RECORRIDA: Comissão Setorial Permanente de Licitação

DATA DE INÍCIO PARA CONTRARRAZÃO: 08/02/2024 (quinta-feira).

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza, Salvador/BA. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDUR, ATRAVÉS DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO COPEL/SEDUR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 153/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 0 2 / 2 0 2 3 .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

LICITAÇÃO Nº:02/2023.

PROCESSO Nº: 139.093/2023- SEDUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO E DE OBRA DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE FACHADA DO IMÓVEL NUMA ORDEM DE 30.000,00M<sup>2</sup> (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), CONFORME VERIFICADO APÓS LEVANTAMENTO DAS FACHADAS DETERIORADAS COM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO, PARA SEREM RECUPERADAS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA, EM LOTE ÚNICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE: AS ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO PARA CONTRARRAZÃO: 08/02/2024 (QUINTA-FEIRA).

O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SEDUR, SITUADA NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 3.244, 19º ANDAR - PITUBA - CENTRO EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA, SALVADOR/BA. TELEFONES,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

Processo Nº: 20121/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO

CNPJ Nº: 16.388.951.0001-10

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto TEREZA DE BENGUELA: A GRANDE LÍDER DO QUILOMBO DO PIOLHO, durante o Carnaval de Salvador

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento

das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Data da autorização: 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

Processo Nº: 19055/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVELESCA FILHOS DE KORIN-EFAN

CNPJ Nº: 05.331.490.0001-22

Objeto: Concessão de patrocínio do projeto BLOCO AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN CARNAVAL 2024

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências

- Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Data da autorização: 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

Processo Nº.: 13896/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

**Contratada:** BLOCO AFRO MUZENZA

CNPJ N.º: 11.523.077/0001-62

**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "MUZENZA REGGAE FUTEBOL E ARTE"

**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, Caput.

**Data da autorização:** 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

**Processo N.º:** 18552/2024-SECULT

**Inexigibilidade de Licitação N.º:** 16/2024

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

**Contratada:** SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY

CNPJ N.º: 03.627.136/0001-14

**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "AFOXÉ FILHAS DE GANDHY - CARNAVAL 2024"

**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, Caput.

**Data da autorização:** 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

**Processo N.º:** 19612/2024-SECULT

**Inexigibilidade de Licitação N.º:** 17/2024

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

**Contratada:** IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ N.º: 49.525.715/0001-75

**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DA BALEIA DE ITAPOÃ 2024"

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, Caput.

**Data da autorização:** 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2024

**Processo N.º:** 19465/2024-SECULT

**Inexigibilidade de Licitação n.º** 18/2024

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

**Contratada:** CACHOS E FIBRAS COMERCIO DE BELEZA E PRODUTOS LTDA

CNPJ N.º: 20.436.666/0001-02

**Objeto:** Concessão de patrocínio ao Projeto Trancistas Master no Carnaval de Salvador 2024

**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

**Data da autorização:** 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

**PROCESSO N.º** 127033/2023 - COGEL

**EMPRESA:** PERIVALDO DOS SANTOS MAIA.

**CNPJ N.º** 63.283.857/0001-86

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

**AUTORIZAÇÃO:** 06/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA N.º** 03/2024

**PROCESSO:** 23.789/2024

**EMPRESA:** CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 13.234.500/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas manuais (colher de pedreiro, enxada, pá, balde, martelo, marreta, etc.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

**PARECER:** 15/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.265,00 (oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 06 de Fevereiro de 2024

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA N.º** 04/2024

**PROCESSO:** 18.589/2024

**EMPRESA:** EDMILSON ARAÚJO DE CARVALHO LTDA

**CNPJ:** 37.290.060/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Bahia e Salvador)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

**PARECER:** 13/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 06 de Fevereiro de 2024

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA N.º** 05/2024

**PROCESSO:** 21.222/2024

**EMPRESA:** JOSE ANTONIO MOURA PEREIRA

**CNPJ:** 12.923.276/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças genuínas, em compressores de ar

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

**PARECER:** 14/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.635,38 (quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 06 de Fevereiro de 2024

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA N.º** 06/2024

**PROCESSO:** 23.791/2024

**EMPRESA:** CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 13.234.500/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de rolos de lã e fita adesiva crepe

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 20.08.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

**PARECER:** 16/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.963,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 06 de Fevereiro de 2024

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e nº 32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93, **comunica a suspensão da seguinte licitação:**

LICITAÇÃO: nº 001/2024 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024-SEINFRA - Processo nº 181625/2023- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos

serviços, assim distribuídos:

Lote 1, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba;

Lote 2, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X - Valeria; Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima.

Motivação: "Considerando as impugnações ao Edital apresentadas por interessados no âmbito da presente licitação, diante da necessidade de avaliação técnica destas, com base nas disposições do art. 20, § 2º do Decreto Municipal nº 32.562, de 07 de julho de 2020, de forma excepcional, fica suspenso o presente certame até ulterior definição acerca das impugnações apresentadas."

O inteiro teor do processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-4636.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2024001614

Processo nº 179843/2023

Contratada: C&amp;X EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.492.862/0001-10

Objeto: Mat. Hidráulico/ Acessórios

Valor Total: R\$ 967,95 (Novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro

Data: 05/02/2024

AFM: 2024001617

Processo nº 179843/2023

Contratada: C&amp;X EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.492.862/0001-10

Objeto: Mat. Hidráulico/ Torneira

Valor Total: R\$ 597,20 (Quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro

Data: 05/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral do Município**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2024**

PROCESSO: 128686/2023.

CONTRATO: 020/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Escritor Edison Carneiro, nº 58 E, 1º e 2º pavimento - Pernambuco, com inscrição imobiliária municipal no 295767-1. LOCADOR: Maria de Fátima Carvalho Oliveira.

CPF: 352.759.015-34.

VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 06/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	9.500,00

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024**

PROCESSO: 1962/2019.

CONTRATO nº 049/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	115000	33.90.40	1.600.3 1.500.1 1.754.1	R\$ 28.475,70

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 8595/2018.

CONTRATO nº 133/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI ESTADUAL: 4.484/92.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	11.778,96
FCM	250111 231500 231600	33.90.39	1.500.1	21.202,20
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	1.766,88
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	17.668,56
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	14.723,76
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	8.763,60
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	7.607,40
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	7.067,40
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	14.723,76
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	5.889,60
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	138.348,00
SMS	202504	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	14.723,26
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	3.0000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	24.568,92

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2024**

PROCESSO: 95518/2021.

CONTRATO nº 22/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas



do corrente ano.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: n° 056/2021 de 15/06/2022.  
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	623.961,58

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO N° 8864/2024.  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital (padrão Tetra), multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, devidamente licenciados e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de recursos de monitoramento indoor de usuários, estruturas redundantes de backbone composto por acessos de comunicação de dados em banda licenciada, rede LoRa e sistema de gravação independente para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, contemplando toda a proteção de cibersegurança, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 047/2023 de 24 de outubro de 2023.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF sob N° 34.303.693/0001-03.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula: 3094072

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 007/2024

PROCESSO: 190759/2022.  
CONTRATO: 007/2024.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida da França, n° 393, 2° pavimento - Comércio.  
LOCADORA: Contermas - Arrendatária Novo Terminal Marítimo de Salvador SPE S.A.  
CNPJ: 26.822.234/0001-08.  
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Ruas Gaspar Frost.  
CPF: 007.292.745-35.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Antônio Floriano.  
CPF: 736.942.408-10.  
REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Torres de Menezes Junior.  
CPF: 241.336.475-72  
VALOR MENSAL: R\$ 111.014,45 (cento e onze mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	126200	33.90.39	1.500.1	111.014,45

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 029/2024

PROCESSO: 118991/2023.  
CONTRATO n° 027/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	582.455,16

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 234/2024

PROCESSO N° 8854/2024.  
CONTRATO N° 001/2024.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n° 047/2023.  
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	15.750,00

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001495  
Processo: 19171/2024  
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ n° 36.379.685/0001-76.  
Objeto: Pincel marcador p/ quadro branco tinta azul (100 un), pincel marcador p/ quadro branco tinta preta (100 un), pincel marcador p/ quadro branco tinta verde (50 un), pincel marcador p/ quadro branco tinta vermelha (50 un).  
Valor total: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001502  
Processo: 18674/2024  
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ n° 36.379.685/0001-76.  
Objeto: Barbante 100% algodão (100 rl)  
Valor total: R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2023

PROCESSO N° 27074/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/01/2024 e término em 28/04/2024, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.  
CONTRATADA: LIVIA ALVES ANDRADE  
CNPJ: 26.960.348/0001-14  
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024  
RESPONSÁVEL LEGAL: Livia Alves Andrade.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 38660/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2024 e término em 11/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LUIS ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 48.329.227/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Felipe Almeida Cardoso.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023**

PROCESSO Nº 38972/2023

DO CONTRATO: acordam as partes em suprimir o quantitativo de 02 (dois) médico PJ de 12h, referente ao valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em **01/02/2024** e término em **30/04/2024**, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ABDFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.421.542/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022**

PROCESSO Nº 167073/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/01/2024 e término em 29/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMPARO & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 46.447.938/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tanajura Monteiro.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2022**

PROCESSO Nº 208120/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/01/2024 e término em 29/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CAROLYNE VIANA DE MOURA**

CNPJ: 41.489.044/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlyne Viana de Moura.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022**

PROCESSO Nº 62968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2024 e término em 26/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BLUE LIFE SOCIEDADE MEDICA LTDA.**

CNPJ: 18.497.451/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022**

PROCESSO Nº 83752/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/01/2024 e término em 29/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.753.776/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

PROCESSO Nº 187257/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.285.917/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021**

PROCESSO Nº 182912/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2024 e término em 18/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.940.977/0001-76

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021**

PROCESSO Nº 3718/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/01/2024 e término em 25/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.449.800/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021**

PROCESSO Nº 108081/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/02/2024 e término em 30/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 62998/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2024 e término em 28/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 137226/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/01/2024 e término em 25/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.983.888/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2020

PROCESSO Nº 61820/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2024 e término em 21/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DRIMJ - MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 34.690.121/0001-24

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020

PROCESSO Nº 132130/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2024 e término em 16/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA**

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO Nº 109308/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/01/2024 e término em 29/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CMAS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.272.476/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2024 e término em 14/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 72/2024**

PROCESSO nº 5555/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **FLAVIA CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 52.914.194/0001-34

DATA DA ASSINATURA 31/01/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Flavia Catarine Lemos Cunha

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 67/2024**

PROCESSO nº 9405/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.196.538/0001-40

DATA DA ASSINATURA 29/01/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 150043/2023

AFM Nº: 0097/2024 - R\$ 298,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.689.810/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5086/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA  
PROCESSO: 117736/22  
AFM Nº: 0554/2024 - R\$ 9.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
AFM Nº: 0819/2024 - R\$ 7.714,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024  
AFM Nº: 0820/2024 - R\$ 2.016,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024  
AFM Nº: 0824/2024 - R\$ 4.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024  
AFM Nº: 0825/2024 - R\$ 801,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024  
AFM Nº: 0826/2024 - R\$ 4.192,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-11

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA  
PROCESSO: 149256/2023  
AFM Nº: 0563/2024 - R\$ 1.655,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
AFM Nº: 0566/2024 - R\$ 842,04 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024  
CONTRATADA: NORTESUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.624.310/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9132/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MOLAS DE ARAME, PLANAS E HELICOIDAIS  
PROCESSO: 200865/2023  
AFM Nº: 1235/2024 - R\$ 9.204,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024  
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 18867/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 130168/2022  
AFM Nº: 1262/2024 - R\$ 46.491,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 14955/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT  
PROCESSO: 54938/2023  
AFM Nº: 1295/2024 - R\$ 257.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024  
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19464/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 107228/2022  
AFM Nº: 1374/2024 - R\$ 287.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024  
CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA  
CNPJ: 52.541.273/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19496/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 132478/2023  
AFM Nº: 1348/2024 - R\$ 2.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 18948/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 11295/2023, Processo nº 3863/2023, publicada no DOM nº 8.659 de 14 de novembro de 2023, página 24.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2019**

Retificação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019, publicado no DOM nº 8.688, de 23 a 26 de dezembro de 2023, página 15.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022**

**PROCESSO:** Nº 213919/2023-SEMPRE  
**OBJETO:** a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do CONTRATO SEMPRE Nº 002/2022 relativo à prestação de serviços, pela CONTRATADA, de emissão de cartão magnético personalizado com logomarca do Projeto e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias atendidas pelo AUXÍLIO/BENEFÍCIO MORADIA, conforme instituído pela Lei nº 9.502/2019, publicada no DOM nº 7.515 de 28/11/2019, aos atendidos pelo Programa MANÉ DENDÊ, instituído pelo Capítulo IV da Lei Complementar nº 074/2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.545/2020 e aos atendidos pelo Projeto PRIMEIRO PASSO

instituído pela Lei nº 8.651/2014 de 03/09/2014, publicado no DOM 6.168/2014 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 25.822 de 11/02/2015 e nº 31.273 de 29/07/2019.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UG:** 521010-52100

**SUBAÇÃO:** 08.244.0003.220900.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTES DE RECURSO:** 1.500.1 - 2.500.1 - 1.1.501.1 - 2.501.1 - 1.754.1 - 2.754.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 3.325.811,45 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 06/02/2025

**AMPARO LEGAL:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001455

PROCESSO SEMGE Nº: 120384/2023

CONTRATADA: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ: 37.570.805/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

VALOR TOTAL: R\$ 3.579,00

UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 18739/2024

AFM: 2024001487

PROCESSO SEMGE Nº: 63976/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO VAZIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.356,96

UG: 521010 - 52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 21657/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

**PROCESSO:** Nº 236472/2023-SEMPRE

**OBJETO:** o REAJUSTE DOS PREÇOS do CONTRATO SEMPRE nº 001/2021 relativo à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica, localizada na Arena Aquática de Salvador, aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas, conforme os Anexos II e III do Instrumento Contratual e o Termo de Referência, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fossem reproduzidos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

**EMPRESA:** CIMAI BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA - CNPJ: 15.775.835/0001-90.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UG:** 520002-1

**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos de Esportes e de Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTES DE RECURSO:** 1.500.1 / 2.500.1 1.501.1 / 2.501.1 1.754.1 / 2.754.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 364.990,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decretos Municipais nº 10.267/93 e 14.150/2003, tendo justo e acordado o que se segue, com fulcro no art.3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001640

PROCESSO SEMGE Nº: 111907/22

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 21759/2024

Salvador, 06 de Fevereiro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024001445

PROCESSO Nº: 54938/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.477.288/0001-79

OBJETO: KIT LANCHE

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000980

LICITAÇÃO: 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:149256/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000266

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.580,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3030 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESUORO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0120/2024

DATA: 25/01/2024.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000984

LICITAÇÃO: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:128613/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000222

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 37.777,27 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3021 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESUORO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0122/2024

DATA: 25/01/2024.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000987

LICITAÇÃO: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128613/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000223

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: AIR CLEN COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 69.297,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3021 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESUORO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0125/2024

DATA: 25/01/2024.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001027

LICITAÇÃO: 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166101/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000283

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.369,26 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0132/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001078

LICITAÇÃO: 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 112106/2022.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000263

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: AIR CLEN COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 10.729,40 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0127/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001079

LICITAÇÃO: 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 113138/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000209

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SUPERAR LTDA.

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.067,30 (DEZESSEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0129/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001080

LICITAÇÃO: 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 113138/2023.1

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000210

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SUPERAR LTDA.

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.460,94 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0130/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000985

LICITAÇÃO: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 128613/2023.2

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000225

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MAX ESCOLAR LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.127,77 (OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3021 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0124/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001011

LICITAÇÃO: 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 131630/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000308

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3015 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0126/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000986

LICITAÇÃO: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 128613/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000222

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.022,40 ( DOZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0123/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001029

LICITAÇÃO: 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 208465/21.12

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000187

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.976,00 ( UM MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0131/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001081

LICITAÇÃO: 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12173/2023.3

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000188

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.826,00 ( DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0128/2024

DATA: 25/01/2024.

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000984

LICITAÇÃO: 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 128613/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000222

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (VINTE NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º. DO EMPENHO: 0121/2024

DATA: 25/01/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de Fevereiro de 2024.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 19/2024  
Processo Nº: 20121/2024-SECULT  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO  
CNPJ Nº: 16.388.951.0001-10  
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto TEREZA DE BENGUELA: A GRANDE LÍDER DO QUILOMBO DO PIOLHO, durante o Carnaval de Salvador  
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Data da autorização: 06/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20/2024  
Processo Nº: 19055/2024-SECULT  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVELESCA FILHOS DE KORIN-EFAN  
CNPJ Nº: 05.331.490.0001-22  
Objeto: Concessão de patrocínio do projeto BLOCO AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN CARNAVAL 2024  
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Data da autorização: 06/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 24/2024  
Processo Nº: 19465/2024-SECULT  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: CACHOS E FIBRAS COMERCIO DE BELEZA E PRODUTOS LTDA  
CNPJ Nº: 20.436.666/0001-02  
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Trancistas Master no Carnaval de Salvador 2024  
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024  
Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Data da autorização: 06/02/2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 486/2024**  
**PROCESSO Nº 235/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 384/2024**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "FPlay", para se apresentar nos dias 09 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 487/2024**  
**PROCESSO Nº 236/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 385/2024**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "FPlay", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 489/2024**  
**PROCESSO Nº 238/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 387/2024**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Emily Ferraz", para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 490/2024**  
**PROCESSO Nº 239/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 388/2024**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Allane Lopes", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BRILHO ESTRELLAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 491/2024**

**PROCESSO Nº 240/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 389/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Gilmelândia", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 492/2024**

**PROCESSO Nº 241/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 390/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** 48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO**, que tem a exclusividade da atração artística "Gal do Beco", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 493/2024**

**PROCESSO Nº 242/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 391/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Max Diferenciado", para se apresentar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 494/2024**

**PROCESSO Nº 243/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 392/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ESTRELLAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELLAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Fernando Ferraz", para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ESTRELLAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 496/2024**

**PROCESSO Nº 245/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 394/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Povo de Santo", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 497/2024**

**PROCESSO Nº 246/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 395/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CONKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Karol Conká", para se apresentar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, no palco Castro Alves e coreto colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**CONKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 498/2024**  
**PROCESSO Nº 247/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 396/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FF ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FF ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tereza Cristina", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
FF ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 499/2024**  
**PROCESSO Nº 248/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 397/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO A MULHERADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO A MULHERADA, que tem a exclusividade da atração artística "A Mulherada", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
INSTITUTO A MULHERADA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 500/2024**  
**PROCESSO Nº 249/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 398/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE, que tem a exclusividade da atração artística "Male Debele", para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 502/2024**  
**PROCESSO Nº 251/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 400/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tá na Fita", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 503/2024**  
**PROCESSO Nº 252/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 401/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Brenda Hellen", para se apresentar nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodó e nos bairros do Nordeste e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 504/2024**  
**PROCESSO Nº 253/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 402/2024**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ivo Santti", para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, nos bairros do Nordeste e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 505/2024****PROCESSO Nº 254/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 403/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Zirig", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 506/2024****PROCESSO Nº 255/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 404/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Capitão Axé", para se apresentar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, nos bairros do Nordeste e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$90.000,00 (noventa mil reais) cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 507/2024****PROCESSO Nº 256/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 405/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Iago e Gilberto", para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, nos bairros do Nordeste e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 508/2024****PROCESSO Nº 257/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 406/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Leo Pressão", para se apresentar nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2024, nos bairros do Nordeste e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 509/2024****PROCESSO Nº 258/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 407/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MINA PRODUÇÕES E VENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MINA PRODUÇÕES E VENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Casali", para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Palco Multicultural e no Coreto Colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**MINA PRODUÇÕES E VENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 510/2024****PROCESSO Nº 259/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 408/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO, que tem a exclusividade da atração artística "Cortejo Afro", para se apresentar nos dias 09 e 17 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar e na Praça Cairu, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 511/2024

PROCESSO Nº 260/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 409/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ID ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ID ENTRETENIMENTO LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Linno Cerqueira**", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no palco do samba, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ID ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 512/2024

PROCESSO Nº 261/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 410/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ilê Ayê**", para se apresentar nos dias 08, 10, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Praça Castro Alves, no Curuzu, e no Circuito Osmar, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 513/2024

PROCESSO Nº 262/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 411/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Lukas Miranda**", para se apresentar nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no circuito Dodô, no circuito Osmar e no palco Varanda da folia, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo duas apresentações por R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada e uma apresentação por R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 514/2024

PROCESSO Nº 263/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 412/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Kiko Cigano**", para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, em Pau da Lima e na Boca do Rio, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa e cinquenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 515/2024

PROCESSO Nº 264/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 413/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Me Siga**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, nos bairros de Cajazeiras e Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 516/2024

PROCESSO Nº 265/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 414/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**DDL 071**", para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, nos bairros de Liberdade e Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 517/2024****PROCESSO Nº 266/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 415/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Sory Paredão", para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Nordeste, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 518/2024****PROCESSO Nº 267/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 416/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ARTHUR MACHADO DAZZANI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ARTHUR MACHADO DAZZANI, que tem a exclusividade da atração artística "Lazzo Matumbi", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no palco Salvador Capital Afro, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ARTHUR MACHADO DAZZANI.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 519/2024****PROCESSO Nº 268/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 417/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Ivete Sangalo", para se apresentar nos dias 08 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) sendo R\$700.000,00 (setecentos mil reais) cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 520/2024****PROCESSO Nº 269/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 418/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** A660CIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A660CIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E, que tem a exclusividade da atração artística "Quabales", para se apresentar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Rio Vermelho, na Boca do Rio, no Circuito Mestre Bimba e no Rio Vermelho, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 175.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**A660CIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 521/2024****PROCESSO Nº 270/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 419/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Retrato Falado", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 522/2024****PROCESSO Nº 271/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 420/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "O Pretinho", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 523/2024

PROCESSO Nº 272/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 421/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE, que tem a exclusividade da atração artística "Italcrew", para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 524/2024

PROCESSO Nº 273/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 422/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcos Heleno", para se apresentar nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2024, nos bairros de Liberdade e Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 525/2024

PROCESSO Nº 274/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 432/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547, que tem a exclusividade da atração artística "Pipoco do Trovão", para se apresentar no dia 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Nordeste, respectivamente no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DIEGO JANUARIO RAMOS 02383507547.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 526/2024

PROCESSO Nº 275/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 424/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jaguarana", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 527/2024

PROCESSO Nº 276/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 425/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR, que tem a exclusividade da atração artística "Pagodim do Robson", para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Circuito Osmar, respectivamente no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 560/2024

PROCESSO Nº 14197/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 458/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUA, que tem a exclusividade da atração artística "As Ganhadeiras de Itapuã", para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 562/2024****PROCESSO Nº 306/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 460/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CKLS EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Prakata", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 527/2024****PROCESSO Nº 276/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 425/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** 39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR, que tem a exclusividade da atração artística "Pagodim do Robson", para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Circuito Osmar, respectivamente no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 501/2024****PROCESSO Nº 250/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 399/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Baby do Brasil", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 567/2024****PROCESSO Nº 311/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 465/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Oxetura", para se apresentar nos dias 07 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 568/2024****PROCESSO Nº 312/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 466/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Luci Laura", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 574/2024****PROCESSO Nº 318/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 472/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vingadora", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 578/2024

PROCESSO Nº 322/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 475/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Banda RJ2", para se apresentar nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 579/2024

PROCESSO Nº 323/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 476/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Sluknay", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 581/2024

PROCESSO Nº 325/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 478/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUAN LEMOS GOES 05368935510, que tem a exclusividade da atração artística "Eber Lima ee Miguel", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 582/2024

PROCESSO Nº 326/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 479/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda CBX Samba Club", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 584/2024

PROCESSO Nº 328/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 481/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BUMERANGUE AGÊNCIA PROMOCIONAL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUMERANGUE AGÊNCIA PROMOCIONAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Habeas Copos", para se apresentar nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, no Circuito Bezerra, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R\$20.000,00(vinte e mil reais) cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BUMERANGUE AGÊNCIA PROMOCIONAL LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 585/2024

PROCESSO Nº 329/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 482/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PATRULHA DO SAMBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PATRULHA DO SAMBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Patrulha do Samba", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PATRULHA DO SAMBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 590/2024

PROCESSO Nº 330/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 483/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Robson Dalto", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 591/2024

PROCESSO Nº 331/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 484/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Rodrigues", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no bairro da Fazenda Grande do Retiro, no Carnaval 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.

CONTRATO nº 003/2022.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Ação: 118700 - Salvador E-Sports - Cidade no Circuito do Esporte Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 437/2024, publicado no DOM nº 8.717, de 03 a 05 de fevereiro de 2024, pg.30,

**ONDE-SE LÊ:**

**Contratada:** BATEKOO PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BATEKOO PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Batekoo", para se apresentar nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Palco Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BATEKOO PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

**LEIA-SE:**

**Contratada:** BTK PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BTK PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Batekoo", para se apresentar nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Palco Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BTK PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Guarda Civil Municipal - GCM

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 10837/2024.

CONTRATO nº: 002/2023.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 002/2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global do contrato de R\$ 1.798.796,40 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 1.881.897,60 (hum milhão, oitocentos e oitenta e hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**LEI FEDERAL:** 8.666/93.

**LEI MUNICIPAL:** 4.484/92.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A

**CNPJ n.º:** 27.595.780/0001-16

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de fevereiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

## EXTRATO DE DISTRATO Nº. 001/2024

## DISTRATO DO CONTRATO Nº. CT 036/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, capital do estado da Bahia, através da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, torna pública a rescisão amigável do Contrato nº. CT 036/2023, firmado com a empresa 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA inscrita no CNPJ nº 45.686.269/0001-01, com sede na Rua Luiz Regis Pacheco, 11, 1º Andar Salvador/BA, CEP: 40.451-360, que tem como objeto a aquisição de 3.330 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos de fim de ano. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e o Parecer 060/2024 - CAJ.

**DATA DA RESCISÃO:** 05/02/2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA

CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de fevereiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRONICO: 007/2023

PROCESSO: Nº 129594/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Serviços de Comunicação Visual e Sinalizações.

**TERMO DE COMPROMISSO LIMPURB:** Nº 001/2024

**CONTRATADA:** SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME

**CNPJ Nº:** 22.526.850/0001-60

**VIGÊNCIA:** Este termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ORGÃO/ENTIDADE

LIMPURB



DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR

**EDGAR ALMEIDA CANDEIAS NETO**  
SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES	700	M <sup>2</sup>	R\$ 75,84
2	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM ARO DE MADEIRA	700	M <sup>2</sup>	R\$ 110,00
3	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE METALON COM PÉS EM METALON (T INVERTIDO) PARA SUSTENTAÇÃO (BACKDROP)	250	M <sup>2</sup>	R\$ 180,00
4	LONA PERFURADA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES (ORTOFÔNICA)	170	M <sup>2</sup>	R\$ 75,00
5	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE METALON 30X20	250	M <sup>2</sup>	R\$ 180,00
6	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL METALON 50X30	250	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
7	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE MADEIRA COM PÉS EM METALON (T INVERTIDO) PARA SUSTENTAÇÃO (BACKDROP)	200	M <sup>2</sup>	R\$ 120,00
8	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE MADEIRA FORMATO 'V' INVERTIDO 1X1,5 (CAVALETE)	100	UND	R\$ 110,00
9	PLACA DE POLIESTIRENO DE 2 MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES/ESTRUTURA TS	100	M <sup>2</sup>	R\$ 180,00
10	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3 MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES/ESTRUTURA TS	100	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
11	PLACA DE POLIESTIRENO DE 4 MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES/ESTRUTURA TS	100	M <sup>2</sup>	R\$ 220,00
12	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS NO FORMATO 0,70 X 2,00 M TENSIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DUPLA FACE COM HASTE SUPERIOR E INFERIOR COM ACABAMENTO DE PONTEIRA FIXADA COM CINTA METÁLICA EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS	150	M <sup>2</sup>	R\$ 154,00
13	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ESTRUTURA TS	100	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
14	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE ABRAÇADEIRA PLÁSTICAS (CINTA HELLERMAN) PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS.	140	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
15	PAPEL COUCHÉ BRILHO 250G COM IMPRESSÃO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (DUPLA FACE)	250	M <sup>2</sup>	R\$ 20,00
16	PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G COM IMPRESSÃO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (DUPLA FACE)	250	M <sup>2</sup>	R\$ 15,00
17	PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G COM IMPRESSÃO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (DUPLA FACE)	120	M <sup>2</sup>	R\$ 15,00
18	PAPEL 115G IMPRESSO 100% POLICROMIA A 360 DPIS PARA APLICAÇÃO EM TAPUME	2000	M <sup>2</sup>	R\$ 8,00
19	PAPEL SEMENTE A4, PAPEL RECICLADO E PREPARADO COM SEMENTES. MATERIAL BIODEGRADÁVEL E 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS (C X L) 21X29,7 CM.	10.000	UND	R\$ 1,29
20	LEQUE DE PAPEL COUCHÉ 250G, IMPRESSÃO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM ACABAMENTO DE CORTE E VINCO.	15.000	UND	R\$ 2,87
21	SACOLA DE POLIETILENO BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM MEDIDAS 40X50X0,05CM SOB IMPRESSÃO 2X2	5.000	UND	R\$ 12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
22	ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSO 100% POLICROMIA 1080DPIS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS	400	M <sup>2</sup>	R\$ 70,00
23	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS	200	M <sup>2</sup>	R\$ 70,00
24	ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS	100	M <sup>2</sup>	R\$ 90,00
25	ADESIVO VINIL LEITOSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL	50	M <sup>2</sup>	R\$ 60,00
26	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS	50	M <sup>2</sup>	R\$ 50,00
27	ADESIVO VINIL BLACKOUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL	50	M <sup>2</sup>	R\$ 90,00
28	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL	50	M <sup>2</sup>	R\$ 60,00
29	CARTÃO SEM CHIP EM PVC - CR 89 5,4X8,5CM - LAMINADO PERSONALIZADO	500	UND	R\$ 5,00
30	CORDÃO PERSONALIZADO OU LISO 90X2CM - COM JACARÉ E ARGOLINHA	500	UND	R\$ 0,55
31	ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA PARTE INTERNA DO PÁRA-BRISA DOS CAMINHÕES NO FORMATO 20X20CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA	500	UND	R\$ 5,00

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo Financeiro/DIRAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 793/2024

CONTRATADO: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.432.517/0001-07

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de solução tecnológica para eventos, incluindo o fornecimento de microcomputadores, notebooks, monitores, compreendendo instalação, manutenção, reparação, substituição, fornecimento de materiais, configuração, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atendimento das demandas dos eventos festivos do verão.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.870,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.1

ASSINATURA: 06/02/2024.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001140

PROCESSO SECIS: 7359/2024

PROCESSO SEMGE: 202312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 - SEMIT

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente

EMPRESA: CONSORCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR

CNPJ: 49.865.896/0001-60

VALOR: R\$ 15.124,00 (Quinze mil e cento e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 19/2023**

Processo Administrativo nº 13274/2024

Contrato nº: 19/2023-Objeto: execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/02/2024 e término em 11/04/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/02/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS-FLEX

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 37/2023**

Processo Administrativo nº 15257/2024

Contrato nº: 37/2023-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o

que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.440.770/0001-02

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 37/2023, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 56.072.064,10 (cinquenta e seis milhões setenta e dois mil sessenta e quatro reais e dez centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/02/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 27/2022**

Processo Administrativo nº 16214/2024

Contrato nº 27/2022-execução das obras de REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA ORLA DE PITUAÇU - Fase 01 e 02 - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO ORLA ATLÂNTICA - CNPJ/MF nº 47.848.773/0001-96

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/02/2024 e término em 08/08/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/02/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURELIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSÓRCIO

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****APOSTILA Nº 11/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o § 6º, do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve expedir a presente APOSTILA:

**DO OBJETO**

A presente Apostila destina-se a indicação orçamentária por onde correrá as seguintes despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro de 2024:

INSTITUIÇÃO	Nº PROCESSO	Nº TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	164464/2023	2/2024	01/02/2024 A 01/11/2024

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

UNIDADE GESTORA: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0003.220100- Violência Não Contra Criança e Adolescentes-Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 1.660.3.3.0.036 e 2.660.3.3.0.036

Salvador, 05 de janeiro de 2024

**ANTÔNIO JOSÉ CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do INDEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
76747/2014	CASSIA REGINA DE CASTRO	646.667-2	INDEFERIDO
79467/2014	ROBSON GUALBERTO REIS FIGUEIREDO	674.185-1	INDEFERIDO
70463/2014	SERGIO SAMPAIO LISBOA	674.193-2	INDEFERIDO
53311/2015	IVANA PIRES DA SILVA AMORIM	604.251-1	INDEFERIDO
105575/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.671-0	INDEFERIDO
105577/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.675-3	INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
105581/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.683-4	INDEFERIDO
105576/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.672-9	INDEFERIDO
105580/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.682-6	INDEFERIDO
105564/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.658-3	INDEFERIDO
105578/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.676-1	INDEFERIDO
105582/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.684-2	INDEFERIDO
77040/2014	JOSÉ AILTON GONÇALVES DA SILVA	433.611-9	INDEFERIDO
53328/2015	JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO	159.993-3	INDEFERIDO
53025/2015	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	667.917-0	INDEFERIDO
76703/2014	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	597.323-6	INDEFERIDO

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

**CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH**  
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024**

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Contratação de seguro ("Seguradora" ou "Contratada") na modalidade de Responsabilidade Civil ("Seguro" ou "D&O") para os membros da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS ("SalvadorPAR"), para cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, com abrangência Nacional, com vigência da apólice de seguro pelo período de 12 (doze) meses ("Apólice"), conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**GABRIEL MANHÃES**  
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº03/2024**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BRANDON BERNARDO PEREIRA SANTOS	055.65X.XXX-XX	0CD03202287256	2	36º
FELIPE JOSE RIBEIRO DE MELO	074.65X.XXX-XX	0CD03202287327	2	39º
LUCIENE SOUZA CONCEICAO	810.27X.XXX-XX	0CD03202289848	0	41º
TIAGO DO AMARAL DE SOUSA SANTOS	070.03X.XXX-XX	0CD03202289277	0	44º
MÔNICA DA CONCEIÇÃO MACHADO	055.83X.XXX-XX	0CD03202287051	35	45º
NADSON SOARES PIMENTEL JUNIOR	781.58X.XXX-XX	0CD03202289943	10	46º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de fevereiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2023 - SECULT

Publicado no DOM nº 8.704 de 17/01/2024

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023, **TORNA PÚBLICA** a republicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse público para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para a função de Técnico Superior em Organização e Gestão da Cultura, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023.

Os candidatos que não estiverem na relação dos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, foram **ELIMINADOS** por não atenderem ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 09/2023.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

**1. DOS RECURSOS**

**1.1.** Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos deverão interpor recurso **das 09:00h do dia 15/02/2024 até as 23:59h do dia 16/02/2024** através do endereço eletrônico <http://www.selecaoescultedita092023.salvador.ba.gov.br>, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 09/2023.

**1.2.** Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolos na Secretaria

Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 09/2023.

**1.3.** O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 03/2023, respectivamente.

**1.4.** Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 03/2023.

**1.5** Os candidatos entraram com recurso no período de 18 e 19/01/2024, poderão interpor novamente, caso julguem necessário.

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS**

Não houveram candidatos classificados, por não cumprirem com os requisitos exigidos conforme tabela descrita no item 3.1 Edital nº 09/2023.

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ	040.68X.XXX-XX	TSOGC12023685	160
HAI SA WILSON LIMA CRUZ	027.82X.XXX-XX	TSOGC12023332	150
ARLON CARLOS SOUZA SANTOS	915.75X.XXX-XX	TSOGC12023357	140
ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE AMORIM	793.00X.XXX-XX	TSOGC12023171	140
CLEIDE NUNES SOUZA	805.81X.XXX-XX	TSOGC12023491	140
LUIS FERNANDO LISBOA RODRIGUES	030.90X.XXX-XX	TSOGC12023407	140
RAFAELA LEMOS DE SOUZA FERREIRA	093.06X.XXX-XX	TSOGC12023198	135
GABRIELA VIRGENS DA FONSECA	014.84X.XXX-XX	TSOGC12023722	135
BRUNO COSTA CHAGAS	018.14X.XXX-XX	TSOGC12023496	135
LEANDRO DE SOUZA JESUS	033.23X.XXX-XX	TSOGC12023713	130
JOAO RODRIGO MATTOS E SILVA	779.83X.XXX-XX	TSOGC12023494	120
LEANDRO AFONSO GUIMARÃES	023.25X.XXX-XX	TSOGC12023139	120
DIEGO DOS SANTOS COSTA	062.37X.XXX-XX	TSOGC12023423	120
JORGE LUIZ CARVALHO ARAGÃO	142.24X.XXX-XX	TSOGC12023615	105
VANIA SAMPAIO XAVIER	785.65X.XXX-XX	TSOGC12023700	95
WALDECIR PEREIRA DE MELO	370.78X.XXX-XX	TSOGC12023689	70
TARSILA MORENO DO NASCIMENTO ALMEIDA	047.89X.XXX-XX	TSOGC12023451	70
CAROLINE DE FREITAS PEREIRA	031.58X.XXX-XX	TSOGC1202397	70
ARDALA CRISTINA SANTOS ALVES	019.08X.XXX-XX	TSOGC12023412	60
FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ARAUJO	250.92X.XXX-XX	TSOGC12023550	60
MARCELO RICARDO DOS SANTOS	039.50X.XXX-XX	TSOGC12023717	50
NAIARA DE SOUZA BARROS	050.95X.XXX-XX	TSOGC12023443	50
JULIANA SILVA VIANNA	014.62X.XXX-XX	TSOGC12023251	45
CLARA BARRETTO HANDRO	009.87X.XXX-XX	TSOGC12023587	35
PATRICIA DE CARVALHO SILVA	047.04X.XXX-XX	TSOGC12023296	25
MARCUS VALERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	081.21X.XXX-XX	TSOGC12023468	20
TALULA MEL DE QUEIROZ SILVA	016.07X.XXX-XX	TSOGC12023710	20
VANESSA SANTOS ALMEIDA PEREIRA	057.86X.XXX-XX	TSOGC12023375	20
MAYARA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	064.26X.XXX-XX	TSOGC12023600	20
STEPHANIE NUNES DOS SANTOS	069.74X.XXX-XX	TSOGC12023608	20
GABRIELA SANDES BORGES DE ALMEIDA	769.92X.XXX-XX	TSOGC12023258	15
ALINE PORTELA MESQUITA	056.13X.XXX-XX	TSOGC12023556	15
PRISCILA SANTOS LAGO	074.61X.XXX-XX	TSOGC1202368	15
ADRIANO BASTOS GENTIL	612.97X.XXX-XX	TSOGC12023416	10
GIOVANNA DE ALMEIDA CASTRO SILVA	617.21X.XXX-XX	TSOGC12023325	10
EDILENA VASCONCELOS DO COUTO	781.67X.XXX-XX	TSOGC12023261	10
DANIELA DA SILVA CASTRO	967.87X.XXX-XX	TSOGC12023344	10
ACSON DE JESUS SANTOS RAMOS	036.58X.XXX-XX	TSOGC1202389	10
WIND MONTEIRO DE CARVALHO SANTOS	843.35X.XXX-XX	TSOGC1202364	10
WEXYZA FERREIRA DE LIMA MORAES	101.08X.XXX-XX	TSOGC12023346	10
FRANCIELE GABRIELA WENZEL	024.56X.XXX-XX	TSOGC12023311	10
MATHEUS GLORISMAN RAMOS SANTOS	035.31X.XXX-XX	TSOGC12023590	10
KELVEN IGOR DE SOUZA FIGUEIREDO	857.91X.XXX-XX	TSOGC12023658	10
VINICIUS SANTOS	027.20X.XXX-XX	TSOGC12023581	10
VITORIA CARDOSO DA SILVA	854.33X.XXX-XX	TSOGC12023561	10
SAMINE DA PAIXÃO SANTOS	079.49X.XXX-XX	TSOGC12023578	10
SUELLY RAMOS MARTINS DOS SANTOS	080.83X.XXX-XX	TSOGC1202310	10
ANTONIO ANSELMO DA SILVA RODRIGUES	080.43X.XXX-XX	TSOGC1202367	10
KELVIA SALES DE LIMA	031.33X.XXX-XX	TSOGC12023324	10
JULIANA QUEIROZ FONTES	857.99X.XXX-XX	TSOGC12023345	10
MARINA BARRO SANTOS DE ARAUJO	018.64X.XXX-XX	TSOGC1202332	10
TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	051.13X.XXX-XX	TSOGC1202375	5
ALEXSANDRA PINHEIRO SANTOS SARMIENTO	690.05X.XXX-XX	TSOGC12023382	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ROSANGELA SANTOS LIMA	902.74X.XXX-XX	TSOGC12023567	0
LARISSA KHOURI CUNHA	014.12X.XXX-XX	TSOGC12023560	0
LILIAN MARCIA JESUS DE PINHO	007.18X.XXX-XX	TSOGC12023480	0
MONICA LAVOYER FARIA	832.24X.XXX-XX	TSOGC12023201	0
VANESSA SOUZA FERREIRA	017.12X.XXX-XX	TSOGC1202387	0
VERENA UZEDA SENA GOMES	009.94X.XXX-XX	TSOGC1202396	0
ANANDA SAVITRI DE LIMA CERQUEIRA	019.55X.XXX-XX	TSOGC12023557	0
ANA PAULA PESSOA MAQUINE DA SILVA	012.44X.XXX-XX	TSOGC12023518	0
ALEXANDRA QUIRINO DA SILVA	026.07X.XXX-XX	TSOGC12023695	0
THIAGO DE SOUZA MARTINS	033.38X.XXX-XX	TSOGC12023263	0
BRUNO SANTOS ESTRELA	009.99X.XXX-XX	TSOGC12023247	0
LUANA DOS SANTOS DOS ANJOS	854.55X.XXX-XX	TSOGC12023417	0
SAMANTHA DE OLIVEIRA COELHO	445.01X.XXX-XX	TSOGC120236	0
ANA CLARA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	050.93X.XXX-XX	TSOGC120235	0
VICTOR HERNANDES DE JESUS SOUZA	024.24X.XXX-XX	TSOGC12023377	0
TABITA GOMES DOS SANTOS	863.82X.XXX-XX	TSOGC12023539	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ	040.68X.XXX-XX	TSOGC12023685	160
ARLON CARLOS SOUZA SANTOS	915.75X.XXX-XX	TSOGC12023357	140
CLEIDE NUNES SOUZA	805.81X.XXX-XX	TSOGC12023491	140
LEANDRO DE SOUZA JESUS	033.23X.XXX-XX	TSOGC12023713	130
VANIA SAMPAIO XAVIER	785.65X.XXX-XX	TSOGC12023700	95
CAROLINE DE FREITAS PEREIRA	031.58X.XXX-XX	TSOGC1202397	70
FRANCISCO JOSE DA CRUZ ARAUJO	250.92X.XXX-XX	TSOGC12023550	60
MARCELO RICARDO DOS SANTOS	039.50X.XXX-XX	TSOGC12023717	50
JULIANA SILVA VIANNA	014.62X.XXX-XX	TSOGC12023251	45
MAYARA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	064.26X.XXX-XX	TSOGC12023600	20
STEPHANIE NUNES DOS SANTOS	069.74X.XXX-XX	TSOGC12023608	20
PRISCILA SANTOS LAGO	074.61X.XXX-XX	TSOGC1202368	15
GIOVANNA DE ALMEIDA CASTRO SILVA	617.21X.XXX-XX	TSOGC12023325	10
DANIELA DA SILVA CASTRO	967.87X.XXX-XX	TSOGC12023344	10
ACSON DE JESUS SANTOS RAMOS	036.58X.XXX-XX	TSOGC1202389	10
KELVEN IGOR DE SOUZA FIGUEIREDO	857.91X.XXX-XX	TSOGC12023658	10
VITORIA CARDOSO DA SILVA	854.33X.XXX-XX	TSOGC12023561	10
SUELLY RAMOS MARTINS DOS SANTOS	080.83X.XXX-XX	TSOGC1202310	10
KELVIA SALES DE LIMA	031.33X.XXX-XX	TSOGC12023324	10
SAMINE DA PAIXAO SANTOS	079.49X.XXX-XX	TSOGC12023578	10
ROSANGELA SANTOS LIMA	902.74X.XXX-XX	TSOGC12023567	0
LILIAN MARCIA JESUS DE PINHO	007.18X.XXX-XX	TSOGC12023480	0
VANESSA SOUZA FERREIRA	017.12X.XXX-XX	TSOGC1202387	0
ANANDA SAVITRI DE LIMA CERQUEIRA	019.55X.XXX-XX	TSOGC12023557	0
ALEXANDRA QUIRINO DA SILVA	026.07X.XXX-XX	TSOGC12023695	0
LUANA DOS SANTOS DOS ANJOS	854.55X.XXX-XX	TSOGC12023417	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIAS JUNIOR CARNEIRO MORAIS PEREIRA	053.45X.XXX-XX	TSOGC22023706	150
RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	782.73X.XXX-XX	TSOGC22023203	140
CAROLINA BARRETO SANTOS	040.05X.XXX-XX	TSOGC22023399	135
DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	051.67X.XXX-XX	TSOGC22023610	135
HELDER VIEIRA FLORENTINO	935.71X.XXX-XX	TSOGC22023565	130
DIOGO ALVES NEVES DE OLIVEIRA	795.36X.XXX-XX	TSOGC22023369	130
ANA LUISA FREITAS OLIVEIRA	024.97X.XXX-XX	TSOGC22023411	130
ELMER PEREIRA MARTINS SANTOS	062.00X.XXX-XX	TSOGC22023495	120
FABRÍCIO DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	035.18X.XXX-XX	TSOGC22023297	110
FILIFE TEIXEIRA DE JESUS LOPES	019.59X.XXX-XX	TSOGC22023243	90
KAISA LORENA OLIVEIRA ANDRADE	107.86X.XXX-XX	TSOGC22023197	55
AIANNE SCHRAMM COELHO	065.42X.XXX-XX	TSOGC22023241	40
EVANA DE MELO CORREIA	017.53X.XXX-XX	TSOGC2202383	25
MAZAI DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES SANTOS	037.67X.XXX-XX	TSOGC2202321	15
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	949.25X.XXX-XX	TSOGC22023463	10
MARIA INES SANTOS CAMPINHO	019.52X.XXX-XX	TSOGC22023548	10
MAURICIO DANTAS FREITAS	716.16X.XXX-XX	TSOGC22023226	0
KAROLINE FERREIRA CAVALCANTE	044.04X.XXX-XX	TSOGC22023516	0
LAURA BENEVIDES CARNEIRO	843.33X.XXX-XX	TSOGC2202344	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TAYLA MARIA SILLA	107.69X.XXX-XX	TSOGC22023408	0
LUARA MORENO ARAUJO MALTEZ	858.98X.XXX-XX	TSOGC22023310	0
DANRLEY SOUZA LESSA	067.76X.XXX-XX	TSOGC22023248	0
IAGO VASCONCELOS COELHO	865.48X.XXX-XX	TSOGC22023654	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	782.73X.XXX-XX	TSOGC22023203	140
CAROLINA BARRETO SANTOS	040.05X.XXX-XX	TSOGC22023399	135
DIOGO ALVES NEVES DE OLIVEIRA	795.36X.XXX-XX	TSOGC22023369	130
FABRÍCIO DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	035.18X.XXX-XX	TSOGC22023297	110
MAZAI DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES SANTOS	037.67X.XXX-XX	TSOGC2202321	15
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	949.25X.XXX-XX	TSOGC22023463	10
MAURICIO DANTAS FREITAS	716.16X.XXX-XX	TSOGC22023226	0
TAYLA MARIA SILLA	107.69X.XXX-XX	TSOGC22023408	0
LUARA MORENO ARAUJO MALTEZ	858.98X.XXX-XX	TSOGC22023310	0
IAGO VASCONCELOS COELHO	865.48X.XXX-XX	TSOGC22023654	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM BIBLIOTECOLOGIA****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIELA DE CARVALHO CAFRUNI	393.45X.XXX-XX	TSOGC72023661	20
TATIELY MAYARA DE OLIVEIRA NEVES	033.62X.XXX-XX	TSOGC72023664	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS	019.47X.XXX-XX	TSOGC32023630	190
CHADARY NASCIMENTO ANDRADE ORNELAS	042.97X.XXX-XX	TSOGC32023622	180
ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDES	538.58X.XXX-XX	TSOGC32023284	150
LUCIANA MARIA PALMA PAGANO	267.80X.XXX-XX	TSOGC32023347	140
ROBSON SANTOS NASCIMENTO	142.60X.XXX-XX	TSOGC32023333	135
TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	017.42X.XXX-XX	TSOGC32023420	135
GABRIELA ALMEIDA SANTOS	016.98X.XXX-XX	TSOGC32023206	135
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSOGC32023452	135
LUÍS ANTÔNIO NEVES PAGANO	222.35X.XXX-XX	TSOGC32023580	130
ANA RITA ALVES SOARES	951.08X.XXX-XX	TSOGC32023674	130
JULIANA RODRIGUES TRINDADE	957.90X.XXX-XX	TSOGC32023663	130
PRISCILA DE ARAUJO GOMES	008.04X.XXX-XX	TSOGC32023271	130
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSOGC32023393	120
CANDICE DOURADO CAMACAM	011.09X.XXX-XX	TSOGC32023331	120
ANA PAULA SANTOS DE SANTANA	823.57X.XXX-XX	TSOGC32023327	90
JANAINA MOREIRA CEZIMBRA	930.49X.XXX-XX	TSOGC32023268	80
THISCIANA ROCHA DE SOUZA	033.68X.XXX-XX	TSOGC32023498	70
JOÃO RODRIGO CARMO FIGUEREDO	891.91X.XXX-XX	TSOGC32023639	20
SWAMI SILVEIRA HOHLEMERGER	443.34X.XXX-XX	TSOGC32023455	10
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSOGC32023401	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS	019.47X.XXX-XX	TSOGC32023630	190
CHADARY NASCIMENTO ANDRADE ORNELAS	042.97X.XXX-XX	TSOGC32023622	180
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSOGC32023452	135
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSOGC32023393	120
ANA PAULA SANTOS DE SANTANA	823.57X.XXX-XX	TSOGC32023327	90
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSOGC32023401	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TACIRA OLIVEIRA SANTOS COELHO	013.74X.XXX-XX	TSOGC82023476	140
DOUGLAS APOLINARIO DO AMARAL	124.38X.XXX-XX	TSOGC82023285	140
GABRIELE DE JESUS SILVA	053.01X.XXX-XX	TSOGC82023523	110
INAIRA MENESES MENDONÇA	018.97X.XXX-XX	TSOGC82023537	80

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DOUGLAS APOLINARIO DO AMARAL	124.38X.XXX-XX	TSOGC82023285	140
GABRIELE DE JESUS SILVA	053.01X.XXX-XX	TSOGC82023523	110
INAIRA MENESES MENDONÇA	018.97X.XXX-XX	TSOGC82023537	80

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RODRIGO LIMA SOUZA	037.34X.XXX-XX	TSOGC62023573	210
LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS	027.47X.XXX-XX	TSOGC62023159	170
ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA	422.20X.XXX-XX	TSOGC62023215	135
JACIARA ALVIM BORGES	813.84X.XXX-XX	TSOGC62023699	130
REJANE CAMPOS MENEZES	799.80X.XXX-XX	TSOGC62023352	130
ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA	034.46X.XXX-XX	TSOGC6202363	130
BIANCA CERQUEIRA DE SANTANA	051.17X.XXX-XX	TSOGC62023253	125
TALITA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	795.60X.XXX-XX	TSOGC62023497	70
JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.26X.XXX-XX	TSOGC6202365	65
RITA PORCIUNCULA RANGEL CORLETO	353.96X.XXX-XX	TSOGC62023698	10
ANA LETICIA DE MELO	026.58X.XXX-XX	TSOGC62023134	0
LUANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	061.25X.XXX-XX	TSOGC62023182	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RODRIGO LIMA SOUZA	037.34X.XXX-XX	TSOGC62023573	210
LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS	027.47X.XXX-XX	TSOGC62023159	170
ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA	422.20X.XXX-XX	TSOGC62023215	135
REJANE CAMPOS MENEZES	799.80X.XXX-XX	TSOGC62023352	130
BIANCA CERQUEIRA DE SANTANA	051.17X.XXX-XX	TSOGC62023253	125

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TALITA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	795.60X.XXX-XX	TSOGC62023497	70

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GILSON ARAUJO DA CRUZ	646.44X.XXX-XX	TSOGC52023527	150
SANDRO FERNANDES RESENDE	944.59X.XXX-XX	TSOGC52023579	145
SANDRA CAROLINA BORGES BATISTA	793.45X.XXX-XX	TSOGC52023184	140
MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	009.82X.XXX-XX	TSOGC52023172	135
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16X.XXX-XX	TSOGC52023119	135
LARISSA LOPES EVANGELISTA MENDES	013.57X.XXX-XX	TSOGC52023283	135
KLEUBER REIS CARREIRO DE MEDEIROS	010.61X.XXX-XX	TSOGC5202342	135
MARIA GABRIELA PACHECO GUERREIRO	033.28X.XXX-XX	TSOGC52023686	135
ANA FLORA DE CASTRO FERREIRA MOURA	050.35X.XXX-XX	TSOGC52023655	135
MONIQUE NERY HORA FERREIRA	008.18X.XXX-XX	TSOGC52023696	130
LUCIANA MARIA PARANHOS PIMENTA DA SILVA	010.19X.XXX-XX	TSOGC52023380	130
LIZANDRA MARTINS ALVES FERREIRA DE BRITO	013.27X.XXX-XX	TSOGC52023385	130
FERNANDA CONCEICAO ASSUNCAO	033.19X.XXX-XX	TSOGC52023298	130
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	858.08X.XXX-XX	TSOGC52023148	130

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LINDINALVA CHAVES DUTRA	369.46X.XXX-XX	TSOGC52023396	125
ISIS CARNEIRO SANTOS DE ALMEIDA	834.84X.XXX-XX	TSOGC52023118	110
EMILY MONALISA IPIRAPINGA PITANGA	066.62X.XXX-XX	TSOGC5202328	105
MILENA SIQUEIRA SANTOS MENDONÇA	798.18X.XXX-XX	TSOGC52023308	100
DEBORA ABUD FIGUEIREDO BRITO	806.09X.XXX-XX	TSOGC52023426	95
LILIAN CARVALHO DA SILVA	047.26X.XXX-XX	TSOGC52023302	85
FERNANDA FURTADO CALDAS	101.70X.XXX-XX	TSOGC52023602	75
LAYLA DA SILVA CAMARA	058.83X.XXX-XX	TSOGC52023373	70
WIVERTON GEORGE DE OLIVEIRA	490.23X.XXX-XX	TSOGC52023651	70
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSOGC52023166	70
PAULA DANIELA SANTOS CAMARA	791.16X.XXX-XX	TSOGC52023522	70
VITÓRIA QUEIROZ DOS SANTOS	070.29X.XXX-XX	TSOGC5202327	60
CLARA ISABEL BRITO FONSECA	010.99X.XXX-XX	TSOGC52023153	55
MATHEUS DE BORBA WOLF PEREIRA	023.65X.XXX-XX	TSOGC52023681	50
MATHEUS PINHEIRO DE SOUZA	062.28X.XXX-XX	TSOGC52023429	50
LARA LINS ALMEIDA	062.36X.XXX-XX	TSOGC52023575	50
ANA CAROLINA NETO ARAUJO	071.13X.XXX-XX	TSOGC52023673	50
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSOGC52023427	45
ANA PAULA DE MATTOS CALICH	023.65X.XXX-XX	TSOGC52023558	40
CLAUDIA LYSLE SILVA PEREIRA	026.58X.XXX-XX	TSOGC52023671	35
GABRIELA SOUTO LUNA PINTO	034.91X.XXX-XX	TSOGC52023361	35
YCARO CARVALHO SILVA	072.89X.XXX-XX	TSOGC52023445	30
JULIANA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO	033.47X.XXX-XX	TSOGC52023234	30
MERCIA MILENA SILVA DA SILVA	057.84X.XXX-XX	TSOGC52023636	30
ROBERTO RIBEIRO SENA JUNIOR	790.57X.XXX-XX	TSOGC52023415	20
MARCUS ROGÉRIO MONTENEGRO COSTA	780.00X.XXX-XX	TSOGC52023563	20
CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO	790.70X.XXX-XX	TSOGC5202394	20
WALDACIR FAGUNDES ANDRADE	029.84X.XXX-XX	TSOGC52023656	15
JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA	015.18X.XXX-XX	TSOGC5202313	15
RENATA MARIA CARVALHO PIMENTEL	016.13X.XXX-XX	TSOGC52023436	15
VERENA PEREIRA DO LAGO	039.12X.XXX-XX	TSOGC52023457	15
LIZANDRA VITENA PASSOS RAMOS	853.10X.XXX-XX	TSOGC52023337	15
IHELENE DOS SANTOS FERREIRA	031.18X.XXX-XX	TSOGC5202377	15
EVERSON ANTONIO BEZERRA MATTOS	793.02X.XXX-XX	TSOGC52023714	10
JEANE MOURA SANTOS DA SILVA	790.99X.XXX-XX	TSOGC52023536	10
RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO	015.59X.XXX-XX	TSOGC52023631	10
MARIANA FERREIRA DINIZ	013.28X.XXX-XX	TSOGC52023154	10
LAIS ANDRADE DOS SANTOS	042.84X.XXX-XX	TSOGC52023425	10
CLEIDEMAR SANTOS BARRETO	025.09X.XXX-XX	TSOGC52023270	10
CLARA IGLESIAS PIMENTEL GARCIA	054.50X.XXX-XX	TSOGC52023300	10
NUBIA SILVA PACIFICO	016.30X.XXX-XX	TSOGC52023621	5
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSOGC52023469	5
GONÇALO DE AMARANTE SANTOS QUEIROZ FILHO	049.89X.XXX-XX	TSOGC52023533	5
SAMYLLA DE SOUZA MENEZES	058.02X.XXX-XX	TSOGC52023666	5
SATURNINO SILVA DE MELO	164.97X.XXX-XX	TSOGC52023660	0
UBIRACY PEREIRA LIMA	427.18X.XXX-XX	TSOGC52023724	0
JOSE GUERRA NETO	487.48X.XXX-XX	TSOGC52023246	0
MARCIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	560.72X.XXX-XX	TSOGC52023503	0
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	805.76X.XXX-XX	TSOGC5202318	0
NAIARA SANTANA RAMOS	011.04X.XXX-XX	TSOGC52023470	0
CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	012.44X.XXX-XX	TSOGC52023535	0
ANA VERENA NASCIMENTO DE MENEZES	049.87X.XXX-XX	TSOGC52023606	0
SHIRLEI JAMILE SILVA REIS	036.02X.XXX-XX	TSOGC52023403	0
GERSON PURIFICAÇÃO DE JESUS JUNIOR	052.48X.XXX-XX	TSOGC52023318	0
YSIS JAMBEIRO ALVES DE ARAGAO ASSIS	018.79X.XXX-XX	TSOGC52023460	0
IGOR CARVALHO DA SILVA ROCHA	034.92X.XXX-XX	TSOGC52023290	0
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSOGC52023381	0
BRUNA CHAVES SANTOS	029.19X.XXX-XX	TSOGC52023509	0
YASMIN CARVALHO DA SILVA ROCHA	065.88X.XXX-XX	TSOGC52023441	0
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSOGC52023500	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16X.XXX-XX	TSOGC52023119	135
KLEUBER REIS CARREIRO DE MEDEIROS	010.61X.XXX-XX	TSOGC5202342	135
FERNANDA CONCEICAO ASSUNCAO	033.19X.XXX-XX	TSOGC52023298	130
EMILY MONALISA IPIRAPINGA PITANGA	066.62X.XXX-XX	TSOGC5202328	105
LILIAN CARVALHO DA SILVA	047.26X.XXX-XX	TSOGC52023302	85
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSOGC52023166	70
VITÓRIA QUEIROZ DOS SANTOS	070.29X.XXX-XX	TSOGC5202327	60

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MATHEUS PINHEIRO DE SOUZA	062.28X.XXX-XX	TSOGC52023429	50
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSOGC52023427	45
GABRIELA SOUTO LUNA PINTO	034.91X.XXX-XX	TSOGC52023361	35
MERCIA MILENA SILVA DA SILVA	057.84X.XXX-XX	TSOGC52023636	30
ROBERTO RIBEIRO SENA JUNIOR	790.57X.XXX-XX	TSOGC52023415	20
IHELENE DOS SANTOS FERREIRA	031.18X.XXX-XX	TSOGC5202377	15
EVERSON ANTONIO BEZERRA MATTOS	793.02X.XXX-XX	TSOGC52023714	10
JEANE MOURA SANTOS DA SILVA	790.99X.XXX-XX	TSOGC52023536	10
CLEIDEMAR SANTOS BARRETO	025.09X.XXX-XX	TSOGC52023270	10
NUBIA SILVA PACIFICO	016.30X.XXX-XX	TSOGC52023621	5
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSOGC52023469	5
SAMYLLA DE SOUZA MENEZES	058.02X.XXX-XX	TSOGC52023666	5
MARCIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	560.72X.XXX-XX	TSOGC52023503	0
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	805.76X.XXX-XX	TSOGC5202318	0
NAIARA SANTANA RAMOS	011.04X.XXX-XX	TSOGC52023470	0
ANA VERENA NASCIMENTO DE MENEZES	049.87X.XXX-XX	TSOGC52023606	0
SHIRLEI JAMILE SILVA REIS	036.02X.XXX-XX	TSOGC52023403	0
YSIS JAMBEIRO ALVES DE ARAGAO ASSIS	018.79X.XXX-XX	TSOGC52023460	0
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSOGC52023381	0
IGOR CARVALHO DA SILVA ROCHA	034.92X.XXX-XX	TSOGC52023290	0
YASMIN CARVALHO DA SILVA ROCHA	065.88X.XXX-XX	TSOGC52023441	0
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSOGC52023500	0

**3. DOS ELIMINADOS**

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 do Edital nº 09/2023:

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ALECSANDRO SILVA BADARÓ	006.65X.XXX-XX	TSOGC42023249
ALINE DE CARVALHO CORNELIO	080.28X.XXX-XX	TSOGC42023175
ANDRE LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	034.85X.XXX-XX	TSOGC4202312
ANTONIO LUIS ORRICO	336.01X.XXX-XX	TSOGC4202371
CARMEN CRISTINA FERNANDES DA CUNHA DE MELO	009.32X.XXX-XX	TSOGC42023419
CAROLINA UCHOA PEIXOTO ROCHA	960.58X.XXX-XX	TSOGC42023389
CRISTIANO MESSIAS LIRA	835.71X.XXX-XX	TSOGC42023110
DANILO TUPINAMBA DE ALMEIDA	067.80X.XXX-XX	TSOGC42023514
DAYANE HELEN MOREIRA DO CARMO	042.03X.XXX-XX	TSOGC42023151
ELIANA LOPES BARAUNA	411.52X.XXX-XX	TSOGC42023329
GENIVALDO QUEIROZ JUNIOR	832.23X.XXX-XX	TSOGC42023479
GILVANICE BRITO DA SILVA	515.48X.XXX-XX	TSOGC4202391
GUILHERME SANTOS ARAUJO DE CASTRO	058.66X.XXX-XX	TSOGC42023483
IASMINE ARIANE SILVA DÓREA	033.69X.XXX-XX	TSOGC42023120
JESSICA MIRELA GUIMARAES MOTA AMORIM	811.36X.XXX-XX	TSOGC4202398
KELLY OLIVEIRA MACIEL SOARES	060.84X.XXX-XX	TSOGC42023176
LUCIANE SANTANA TORQUATO	319.64X.XXX-XX	TSOGC42023106
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES	896.77X.XXX-XX	TSOGC4202392
MARIA IVANILDES DOS SANTOS FERREIRA	859.51X.XXX-XX	TSOGC42023481
MAURICIO ALVES BONFIM	950.09X.XXX-XX	TSOGC42023499
PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	679.55X.XXX-XX	TSOGC42023257
ROSILANDY SILVA DOS SANTOS	007.29X.XXX-XX	TSOGC42023528
SHIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA	668.88X.XXX-XX	TSOGC42023237
VALDINEA VIEIRA DOS SANTOS	038.46X.XXX-XX	TSOGC4202343
WILLIAM JUSTO DE SANTANA	857.65X.XXX-XX	TSOGC4202357

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM BIBLIOTECONOMIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANA PAULA MARIA ROCHA DOS ANJOS	682.93X.XXX-XX	TSOGC7202374
BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	055.53X.XXX-XX	TSOGC72023473
CREMILDA DOS SANTOS	644.12X.XXX-XX	TSOGC72023240
DACIA RAMOS DA ROCHA	033.78X.XXX-XX	TSOGC72023484
JOAO VICTOR AMORIM PEREIRA	019.71X.XXX-XX	TSOGC72023723
LIDIA FONSECA DE ARAUJO	344.37X.XXX-XX	TSOGC72023568
LIVIA MARIA COELHO DA SILVA	906.88X.XXX-XX	TSOGC72023214
MARCELY MOREIRA SANTOS	863.43X.XXX-XX	TSOGC72023306
MONICA SOUZA NASCIMENTO RIBEIRO	804.27X.XXX-XX	TSOGC72023524
RAFAEL BOAVENTURA ALMEIDA	027.20X.XXX-XX	TSOGC72023720

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
SILVIA DO NASCIMENTO LIMA	716.85X.XXX-XX	TSOGC72023293
WILSON ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	211.01X.XXX-XX	TSOGC72023309

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANA LÚCIA OLIVEIRA MOREIRA	564.05X.XXX-XX	TSOGC12023690
ANDREA VIRGINIA SANTOS CAVALCANTE	015.31X.XXX-XX	TSOGC12023490
BRUNO NERES DE SANTANA	786.96X.XXX-XX	TSOGC12023683
CAIO VITOR BATISTA SILVA	861.46X.XXX-XX	TSOGC12023564
CLAUS VERNER DO ESPIRITO SANTO	036.71X.XXX-XX	TSOGC12023421
GABRIEL DOS SANTOS CORDEIRO	073.43X.XXX-XX	TSOGC12023349
GILCELMA SILVA DIAS	543.35X.XXX-XX	TSOGC12023645
GLEYCE KELLE SANTOS DO NASCIMENTO	018.66X.XXX-XX	TSOGC12023374
GUILHERME RUBINI DE LEMOS	055.57X.XXX-XX	TSOGC1202322
JULIA FREITAS MOINHOS DE MIRANDA	020.29X.XXX-XX	TSOGC12023711
LORENA SILVA PASSOS	059.12X.XXX-XX	TSOGC12023395
MAIRA CRUZ RIBEIRO DE FIGUEIREDO	047.43X.XXX-XX	TSOGC12023178
MARCELO TELES DE OLIVEIRA RAMOS	857.69X.XXX-XX	TSOGC1202329
MARIA HELENA MELO DE SOUZA ARAUJO	728.92X.XXX-XX	TSOGC12023410
MATHEUS DA CRUZ BATISTA CONCEICAO	064.38X.XXX-XX	TSOGC12023336
RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	188.76X.XXX-XX	TSOGC12023459
RUI BRITO BASTOS	013.35X.XXX-XX	TSOGC12023142
TAMIRES DOS SANTOS FIGUEIREDO	091.19X.XXX-XX	TSOGC12023187
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS	078.97X.XXX-XX	TSOGC12023477
VINÍCIOS ALVES PINTO RODRIGUES ESTRELA	017.37X.XXX-XX	TSOGC12023394
WAGNER DA SILVA BARRETO	286.15X.XXX-XX	TSOGC12023359
YARLE RAMALHO DOS SANTOS	071.32X.XXX-XX	TSOGC12023620

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
CASSIA LORENA DA SILVEIRA TOSTA	070.84X.XXX-XX	TSOGC22023434
MARAISA VITORIA DOS ANJOS ROCHA	863.97X.XXX-XX	TSOGC22023454
YASMIN MARIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	025.83X.XXX-XX	TSOGC22023250

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ALFREDO VIEIRA ROMAN	776.79X.XXX-XX	TSOGC32023335
EDGARD NOVAES NONATO NETO	944.11X.XXX-XX	TSOGC32023465
EDIOMARIO CHAVES BASTOS	417.47X.XXX-XX	TSOGC32023208
GLAUBER SOUZA MAIA	779.81X.XXX-XX	TSOGC3202323
ROBSON DA PAIXAO FALCAO	030.63X.XXX-XX	TSOGC32023530
RODRIGO BATISTA NAZARE	079.09X.XXX-XX	TSOGC32023334
SARAH FARIAS ANDRADE	027.07X.XXX-XX	TSOGC32023256
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	914.90X.XXX-XX	TSOGC32023633
TANIA REGINA PINTO SOUSA	280.57X.XXX-XX	TSOGC32023350

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADRIANA COSTA DE SANTANA	012.74X.XXX-XX	TSOGC82023670
ALBERT ANTONIO SILVA DE SOUZA	812.26X.XXX-XX	TSOGC82023487
ALEXANDRE FELIX DE SOUZA	813.51X.XXX-XX	TSOGC82023376
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX	TSOGC82023322
ANANDA BRASILEIRO IKISSIMA	055.99X.XXX-XX	TSOGC82023678
ANDRÉA DE PAIVA GIFFONI	782.99X.XXX-XX	TSOGC82023506
ARIANE DE ARAUJO ALMEIDA	809.16X.XXX-XX	TSOGC82023221
CATRIEL LATINO CHAMUSCA GARCIA	033.13X.XXX-XX	TSOGC82023612
CLAUDIA FURTADO BAQUEIRO BUONAVITA	354.23X.XXX-XX	TSOGC82023569
CLELIA OLIVEIRA BAHIA	282.54X.XXX-XX	TSOGC82023461
DANIELLE SOUZA DE JESUS	064.06X.XXX-XX	TSOGC82023641
DIANA RODE DE LIMA	022.36X.XXX-XX	TSOGC82023570
ELENILDES SOARES DE SOUZA SOLEDADE	022.82X.XXX-XX	TSOGC82023555
ELIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	872.28X.XXX-XX	TSOGC82023675
ERICA KARINA ANDRADE DE SOUZA SUY	855.84X.XXX-XX	TSOGC82023390
FABIANNE SILVA MOREIRA	058.07X.XXX-XX	TSOGC82023705

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
FABRICIO NASCIMENTO DE JESUS	083.89X.XXX-XX	TSOGC8202325
FERNANDO DAS MERCES FERREIRA	034.77X.XXX-XX	TSOGC82023687
GILMARA DOS SANTOS LIMA	946.38X.XXX-XX	TSOGC82023342
HEIDE PANDINI DE SOUZA	789.11X.XXX-XX	TSOGC82023388
HURY DA SILVA AHMADI	038.62X.XXX-XX	TSOGC82023366
JAQUELINE REIS VASCONCELLOS	951.45X.XXX-XX	TSOGC82023599
JESUILDO MOTA GOMES JUNIOR	872.39X.XXX-XX	TSOGC82023697
JOSEFA LETICIA FONSECA ARANHA	057.22X.XXX-XX	TSOGC82023430
JOSEMAR TONY AMARAL FIGUEIREDO	915.39X.XXX-XX	TSOGC82023649
JUSILEIDE CONCEIÇÃO SANTOS	903.93X.XXX-XX	TSOGC82023472
KEILA DE FREITAS DA SILVA	073.19X.XXX-XX	TSOGC82023482
KYRIA VIEIRA DE SOUZA GOMES DA SILVA	044.85X.XXX-XX	TSOGC82023242
LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	023.55X.XXX-XX	TSOGC82023348
LARISSA DE MENEZES ALVANHAN	052.01X.XXX-XX	TSOGC82023588
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	048.80X.XXX-XX	TSOGC82023320
LETICIA GABRIELA ROCHA CAVALCANTE	859.06X.XXX-XX	TSOGC8202354
LICIA DE ALMEIDA MARIGHELLA	787.02X.XXX-XX	TSOGC82023211
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	025.80X.XXX-XX	TSOGC82023439
LUIZA ANTONITSCH MANSILHA MELLO	126.55X.XXX-XX	TSOGC82023209
LUIZ AUGUSTO SILVA BATISTA	858.08X.XXX-XX	TSOGC82023111
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	508.76X.XXX-XX	TSOGC82023679
MARIA LUIZA DIAS BOMFIM	022.29X.XXX-XX	TSOGC82023618
MARINA SOARES NOGUEIRA	788.47X.XXX-XX	TSOGC82023716
MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.74X.XXX-XX	TSOGC82023616
MONICA SANTANA QUENTIN	021.48X.XXX-XX	TSOGC82023462
NAIARA VIEIRA REIS	019.59X.XXX-XX	TSOGC82023721
PATRICIA EVANGELISTA ALVES	924.22X.XXX-XX	TSOGC82023657
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	TSOGC82023493
RAFAELA NATALY LIMA CLAUDEMIRO DE SOUZA	054.07X.XXX-XX	TSOGC82023312
ROMARIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS	061.01X.XXX-XX	TSOGC82023682
SALIHA ARAUJO RACHID ALVES	815.28X.XXX-XX	TSOGC82023379
SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	569.88X.XXX-XX	TSOGC82023502
SIMONE GONCALVES DE ALCANTARA	650.32X.XXX-XX	TSOGC82023255
SUSANA COELHO SILVA SANTOS	033.26X.XXX-XX	TSOGC82023220
TACIANA PATRICIA FERREIRA ALMEIDA	025.15X.XXX-XX	TSOGC82023378
TAINARA BRAGA NOVAES	046.59X.XXX-XX	TSOGC82023708
TALITA CERQUEIRA OZORIO	033.57X.XXX-XX	TSOGC82023351
TARSO CRUZ FERREIRA	028.01X.XXX-XX	TSOGC8202360
TATIANA DA SILVA PINTO	837.18X.XXX-XX	TSOGC82023292
THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA	009.39X.XXX-XX	TSOGC82023684
VIVIANE ANDRADE COSTA	950.93X.XXX-XX	TSOGC82023413
WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	726.74X.XXX-XX	TSOGC8202334

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ALEX MIGUEL LEAO PASTORE FERNANDES	812.75X.XXX-XX	TSOGC62023371
ANDREA DE JESUS ARAUJO	882.36X.XXX-XX	TSOGC62023165
ANDREIA PERUNA DE SANTANA	899.84X.XXX-XX	TSOGC62023104
ARISMAR SILVA DE OLIVEIRA	793.88X.XXX-XX	TSOGC62023623
BARBARA HELIODORA ANDRADE RAMOS	580.27X.XXX-XX	TSOGC62023667
BEATRIZ CRISTINA NOVAES	046.19X.XXX-XX	TSOGC62023193
BRUNO IGOR DE MOURA LIMA	041.47X.XXX-XX	TSOGC62023307
BRUNO RAFAEL DA CRUZ ARAUJO	038.90X.XXX-XX	TSOGC62023647
CARLA ESTRELA DOS SANTOS	805.72X.XXX-XX	TSOGC62023365
CARLA JOSEAM DA CRUZ SANTOS DE ARAUJO	055.97X.XXX-XX	TSOGC62023559
CARLOS MIGUEL BARBOSA DA SILVA	058.76X.XXX-XX	TSOGC62023584
CECILIA QUEIROZ VASCONCELOS GOUVEA	898.41X.XXX-XX	TSOGC62023186
CLEA SANTIAGO DA SILVA	855.03X.XXX-XX	TSOGC62023287
CLENIO DE ARAUJO CARVALHO	908.84X.XXX-XX	TSOGC62023701
DAIANE DE ABREU ARAUJO	024.21X.XXX-XX	TSOGC62023199
DANILO GOES NASCIMENTO FILHO	041.77X.XXX-XX	TSOGC62023511
DARIO SERGIO COVA DA SILVA	346.94X.XXX-XX	TSOGC62023405
ELIOMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	049.30X.XXX-XX	TSOGC6202366
ERIKA SIMONE FRANCA CARDOSO	386.75X.XXX-XX	TSOGC62023188
ESTELA OLIVEIRA SANTA	839.42X.XXX-XX	TSOGC62023512
FERNANDA ALMEIDA DE FARIA	611.81X.XXX-XX	TSOGC62023402
GABRIELA NUNES NASCIMENTO	013.14X.XXX-XX	TSOGC6202348
IGOR DE CARVALHO BARBOSA	019.02X.XXX-XX	TSOGC62023607
IVONICE BASTOS DE JESUS	456.92X.XXX-XX	TSOGC620239
JOAO PAULO DE FREITAS PIMENTA	051.65X.XXX-XX	TSOGC62023161

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
JOELMA SILVA CARDOSO	829.22X.XXX-XX	TSOGC62023712
JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	795.65X.XXX-XX	TSOGC62023437
JOYCE NERI DOS REIS NEVES	056.04X.XXX-XX	TSOGC62023542
JUCARA MARIA DE ARAUJO	566.03X.XXX-XX	TSOGC62023321
KARIN BORGES SILVA	858.07X.XXX-XX	TSOGC62023279
LAIS FRANCINE NASCIMENTO DE JESUS	063.62X.XXX-XX	TSOGC62023504
LAVÍNIA FONSECA FERNANDES	808.08X.XXX-XX	TSOGC62023519
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	060.99X.XXX-XX	TSOGC62023591
LINDIANA SILVA CARVALHO DAVILA	929.13X.XXX-XX	TSOGC62023617
LIVIA CRUZ ALMEIDA	806.24X.XXX-XX	TSOGC62023260
LUCAS CORREA BRASIL DOS SANTOS	859.12X.XXX-XX	TSOGC62023409
LUCCA ANDRADE LUCENA	858.86X.XXX-XX	TSOGC62023219
MARAILTON SOUZA GUIMARAES	031.19X.XXX-XX	TSOGC62023431
MARCOS PEREIRA RAMOS	574.08X.XXX-XX	TSOGC62023370
MARIANE DE SOUSA SANTOS	783.88X.XXX-XX	TSOGC62023149
NADJA DE SOUZA PINTO	727.36X.XXX-XX	TSOGC62023156
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	030.48X.XXX-XX	TSOGC62023594
PAULO RAMON SANTANA DE LIMA	022.06X.XXX-XX	TSOGC62023597
PRISCILA DE CERQUEIRA CARVALHO SOUZA	025.67X.XXX-XX	TSOGC62023330
RENATO CRUZ DA MATA	032.89X.XXX-XX	TSOGC6202372
RITA CELESTE ASSUNCAO SILVA	577.24X.XXX-XX	TSOGC62023478
RODRIGO JUSCELINO NASCIMENTO DOS SANTOS	058.43X.XXX-XX	TSOGC62023653
SAMUEL SANTOS DE JESUS CARVALHO	074.32X.XXX-XX	TSOGC620234
SARA FONTANELLA PAZ	817.50X.XXX-XX	TSOGC62023235
SOLANGE LOURENCO COSTA FARIA	949.58X.XXX-XX	TSOGC62023326
TAMILIS SANTOS DE SOUSA	022.78X.XXX-XX	TSOGC62023280
TAMMY JONILLE VAZ RIBEIRO	028.41X.XXX-XX	TSOGC62023547
VALDINEI SENA GOMES	431.91X.XXX-XX	TSOGC62023596
VALERIA SANTOS PEREIRA TOURINHO	686.18X.XXX-XX	TSOGC62023545
WESLEY MARLON SÁ BONIFACIO	045.71X.XXX-XX	TSOGC62023438

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA - 40h**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
CAROLINA ASSIS DE ANDRADE	859.42X.XXX-XX	TSOGC52023355
FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	025.37X.XXX-XX	TSOGC52023305
GABRIEL DA CRUZ BATISTA	020.79X.XXX-XX	TSOGC52023521
GRASIELLE DO CARMO SOUZA NASCIMENTO	076.22X.XXX-XX	TSOGC52023650
ISADORA SILVA ALMEIDA	061.19X.XXX-XX	TSOGC52023635
JAQUELINE DE ARAUJO RODRIGUES	048.05X.XXX-XX	TSOGC52023583
JESSICA NKEM CHIBUZO NDUKWU	148.41X.XXX-XX	TSOGC52023424
JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA	041.85X.XXX-XX	TSOGC52023132
JODIAN MOURA DE SANTANA	372.02X.XXX-XX	TSOGC52023272
RUIVAR RIBEIRO DA SILVA	851.19X.XXX-XX	TSOGC52023238
THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS	062.45X.XXX-XX	TSOGC52023501
WASHINGTON LUIS BONFIM	388.65X.XXX-XX	TSOGC5202370

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de fevereiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO -  
EDITAL N.º 01/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 O estagiário contratado desenvolverá suas atividades no âmbito dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário o Órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a

ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 545,63 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário, não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário que não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária que se inscreveu será desclassificado.

1.6.2 O candidato ou estagiário não poderá estar matriculado em nenhuma disciplina no horário do estágio, sob pena de desclassificação ou desligamento do estágio.

1.7 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva Online, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7.

1.8 O Resultado Final será composto pela relação dos candidatos classificados aprovados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados no cadastro de reserva, que alcançarem pontuação mínima de 5.0 pontos, em ordem decrescente, por lista específica.

1.8.1 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

1.8.2 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado do processo seletivo.

1.8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município - site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), no site <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e no site do CIDE - [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

1.9 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.10 O conteúdo programático da Prova Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.11 As atribuições da função Estagiário de Ensino Médio estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.12 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

1.13 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

## 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As 55 (cinquenta e cinco) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

Tabela 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNOS DE ESTÁGIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PNF*	TOTAL DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	ESTAR CURSANDO O 1º OU 2º NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	30	4	4	38
	TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024					
	TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO CIDE RH.	VEPERTINO (13H ÀS 17H)	13	2	2	17

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNOS DE ESTÁGIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PNF*	TOTAL DE VAGAS
	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH.					
TOTAL			43	6	6	55

\*PNF - PROGRAMA NOVA FASE

2.2 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de Ensino Médio, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.1

2.3 No momento da contratação, o estudante deverá estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024 e, conforme Art.16 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses.

2.3.1 O estudante que a Matriz Curricular inclua 3º ou 4º ano do Ensino Médio não será contabilizado como previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital.

2.3.2 A Matriz Curricular do estagiário que inclua o 4º ano do Ensino Médio não será contabilizada para prorrogação do estágio.

2.3.3 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição, no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

2.4 Na ocasião da contratação e durante prazo do Termo de Compromisso de Estágio não será permitido cursar disciplina ou realização de qualquer atividade no turno do estágio.

2.4.1 O estagiário deverá dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão permitidas 1.800 (mil e oitocentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições

3.2 São condições para inscrição do candidato:

3.2.1 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3 As inscrições serão recebidas pela Internet, **das 08h do dia 14 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2024**, ou quando atingirem o quantitativo de 1.800 (mil e oitocentas) inscrições, no site eletrônico do CIDE ([ciderh.com.br](http://ciderh.com.br)), observados a data e o horário oficial de Brasília/DF. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

I Acessar o site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br) durante o período de inscrição;

II Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2024;

III O Candidato que já possui cadastro no CIDE deve fazer o login com número do RG e senha, atualizar seu cadastro e selecionar o processo seletivo desejado. O Candidato que ainda não possui cadastro no CIDE deverá preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

IV O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

V Acessar o sistema do CIDE por meio da barra no canto superior da página [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br), selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;

VI Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO SEMGE - ENSINO MÉDIO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio;

VII Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso;

VIII No ato da inscrição assinalar a declaração informando que está ciente de que, durante a prova online, é ilícita a comunicação com outras pessoas e a consulta a livros, notas e impressos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.3.2 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.3.3 A relação geral de inscrições homologadas, bem como a data de envio dos links para realização da prova online, serão disponibilizados no site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br) na data informada no Anexo IV. Caso haja alteração do dia da prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

3.3.4 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro,



ou quando divulgadas no site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

3.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.4.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.5 As inscrições que não atenderem aos pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

3.6 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

3.7.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 8.859/2011.

3.7.2 O candidato deverá enviar cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social para o e-mail [atendimentoestudante@cideestagio.com.br](mailto:atendimentoestudante@cideestagio.com.br), no período de inscrição.

3.8 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.2

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 9 (nove) vagas preenchidas, por turno, de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as

atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

5.3 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.4.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

5.4.2 Laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, através do site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br), dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto;

5.4.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

5.4.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 10.503, de 23 de setembro de 1997).

5.5 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.6 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.7 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.7.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

5.7.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, por turno, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.8 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.9 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 12.2, apresentar:

5.9.1 Laudo Médico expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão

5.9.2 Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo III deste Edital.

#### 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br), dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa única de Prova Objetiva Online, de caráter eliminatório e classificatório:

Tabela 7.1

ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL (PONTOS)
PROVA OBJETIVA ONLINE	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	5,0
	MATEMÁTICA	5		2,5

ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL (PONTOS)
	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	5		2,5
TOTAL GERAL		20	-----	10

7.1.1 Prova Objetiva Online valerá 10,0 (dez) pontos e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha e pontuadas conforme a tabela 7.1 deste Edital.

7.1.2 Em caso de questão(ões) anulada(s), será atribuída a pontuação a todos os candidatos.

7.2 O conteúdo programático referente à Prova Objetiva Online são os constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 O candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova para não ser eliminado do processo seletivo.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

8.1 Os horários e data das provas serão oportunamente divulgados no site do CIDE, [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

8.2 A prova será realizada de forma online através de link previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o spam e lixo eletrônico.

8.3 Caso haja alteração do link de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

8.4 A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

8.4.1 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, das 14h às 16h, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.4.2 Os candidatos devem acessar o link de prova no horário pré-estabelecido.

8.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- a) computador ou Notebook;
- b) sistema operacional Windows 7, 8, 9.1 e 10 ou linux;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- g) o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- g) teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

8.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

8.6 As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

8.7 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

8.8 Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação até a sua conclusão, sob pena de ter sua prova anulada.

8.9 Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

8.10 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

8.11 Recomendações antes do início da prova:

- a) procure um local tranquilo e silencioso;
- b) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- c) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

8.12 Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

8.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I - Sair da tela da prova;
- II - O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets;
- III - Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- IV - Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

8.15 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.16 O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.17 A Secretaria Municipal de Gestão e CIDE não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- a) Pontuação maior nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Pontuação maior nas questões de Matemática;
- c) Idade maior.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:

10.1.1 Contra a divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas;

10.1.2 Contra o gabarito preliminar da Prova Online.

10.2 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.3 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br) no link específico.

10.3.1 Para o recurso contra o gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

10.3.2 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.3.3 Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

10.4 Na hipótese de alteração, por força dos recursos, de questão objetiva, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito e essa alteração valerá para todos os candidatos.

10.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e será divulgado nos endereços eletrônicos <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

11.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

11.3 Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

11.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 ou não cumprirem o disposto no Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, a qualquer tempo.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 As convocações dos candidatos obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e serão publicadas no Diário Oficial do Município - site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e no site <https://semge.salvador.ba.gov.br/> - área de estágio.

12.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

12.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para análise dos documentos descritos no subitem 12.2, objetivando a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.3 A emissão do Termo de Compromisso de Estágio do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio.

12.2 Os candidatos convocados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- e) Atestado médico, na forma do item 12.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- f)

12.3 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.2;
- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório;
- Se estiver cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024;
- Se estiver cursando disciplinas ou atividades no turno escolhido na ocasião da inscrição ou não dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa, do horário de chegada ou saída do estágio;
- quando não apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital;
- desistência.

12.4 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

13.4 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

13.5 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos Órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

13.6 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e será divulgado nos endereços eletrônicos <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br).

13.8 As informações gerais presentes neste Edital são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos da ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

13.9 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site [ciderh.com.br](http://ciderh.com.br). Após a data de publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a solicitação de alteração de dados para o endereço de e-mail [seleção.estagio@salvador.ba.gov.br](mailto:seleção.estagio@salvador.ba.gov.br).

13.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço de e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.10 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

13.11 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de fevereiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa  
Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras,

sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

Matemática  
Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais / Atualidades  
Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ).

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

Realizar de modo supervisionado, as seguintes atividades: receber, expedir, entregar e arquivar documentos nas unidades administrativas; prestar atendimento presencial e telefônico ao público interno e externo fornecendo informações diversas; realizar serviços reprográficos; executar serviços em meios eletrônicos - digitação de texto, planilhas eletrônicas e internet; organizar o material utilizado nas atividades de estágio; zelar pelos equipamentos e materiais no ambiente de estágio; comunicar ao supervisor qualquer irregularidade verificada; desenvolver outras atividades correlatas.

### ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, portador da Deficiência CID \_\_\_\_\_ foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio - Edital Nº 01/2024 do Municipal de Salvador/BA.

Local e data

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

### ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	14/02 A 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	27/02/2024
RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2024
ENVIO DO LINK DE PROVA	01/03/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS	04/03/2024 ÀS 14:00H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	07/03/2024
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESPOSTAS AOS RECURSOS	13/03/2024
RESULTADO DEFINITIVO	13/03/2024
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	13/03/2024

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.697 de 08 de janeiro de 2024, referente à publicação do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023 - REDA SECULT

Onde se lê:  
(...)

### ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	26/01/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	26/01/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	31/01 E 01/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	19/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	20 E 21/02/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	22/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	27/02/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/03/2024
HOMOLOGAÇÃO	05/03/2024

\* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-se:  
(...)

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA	DATAS*
REPUBLIÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	07/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	15 E 16/02/2024
ANÁLISE DE RECURSOS	19 A 21/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	26/02/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	26/02/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	29/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	05/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	06 E 07/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	08/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	13/03/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/03/2024
HOMOLOGAÇÃO	15/03/2024

\* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.  
(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de fevereiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0138/2024: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO)**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 11313/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023  
Processo nº 174114/2023-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SGE AAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.778.392/0001-36
ELIAQUIM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.707.281/0001-95

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 549/2023

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ACDLL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.503.422/0001-46
GILMY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.939.080/0001-13
SMSR SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA	34.899.378/0001-90
PAVIAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.917.630/0001-53
HOPE MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.575.856/0001-70
CLIGOB - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	03.178.119/0001-47
EFCJLR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.866.849/0001-55
LM - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	23.050.121/0001-43
LB EMPRESA MEDICA LTDA	53.162.052/0001-20

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019  
Processo nº 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SGE AAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.778.392/0001-36
CABAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.741.523/0001-07
RESENDE MARTINEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.460.811/0001-06
NATALIA RIGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.181.823/0001-27
GOLDEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.293.356/0001-27

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0139/2024: AQUISIÇÃO DE EPIS DE MOTO:**

**CAPACETES E LUVAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 11401/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0141/2024: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO WEGOVY (DOSAGENS 0,68 MG/ML, 1,5 ML / 1,34 MG/ML, 1,5 ML/ 1,34 MG/ML, 3,0 ML/ 2,27 MG/ML, 3,0 ML/ 3,2 MG/ML, 3,0 ML)** para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente R.S.N. As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 11046/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

**AVISO DECONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0224/2024**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores, notebooks e servidores para atender diversos órgãos e entidades do Município de Salvador/Ba. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 14612/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

**CLAUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7479	RAIA DROGASIL S/A	049/19 RV	61.585.865/0570-05
2.	P7677	ELIZ CLÍNICA MEDICA LTDA	108/19	04.910.762/0001-86
3.	P7805	RAIA DROGASIL S/A	114/19 RV	61.585.865/1572-12

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
4.	P7906	CLINICA DENTAL PLUS LTDA	4096	03.395.201/0001-23
5.	P7926	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH	0608-E	11.858.570/0001-33
6.	P7954	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	000496	93.209.765/0320-78
7.	P7955	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SPALAZANNI LTDA	000489	15.142.474/0010-36
8.	P8069	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	068 DSB	97.422.620/0015-56
9.	P8075	ZHIQING YUAN - ME	006/20RV	11.705.600/0001-71
10.	P8076	LEANE DA CONCEIÇÃO SOUZA EIRELI	1348	29.427.083/0001-81
11.	P8128	DROGARIA SAO PAULO S.A.	002/2020-DSL	61.412.110/0677-30
12.	P8132	LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA.	1385-E	13.503.479/0022-55
13.	P8162	CLINICA HARTMANN EIRELI	021/20 RV	17.757.341/0001-09
14.	P8192	ASSISTE VIDA ATENCAO DOMICILIAR LTDA.	628-E	04.678.190/0001-51
15.	P8230	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	1397E	11.142.002/0003-01
16.	P8253	DNA - CENTRO LAB. DE GENETICA E BIOLOG. MOLECULAR LTDA	1391-E	00.912.031/0004-61
17.	P8302	ORTHOS PRIME LTDA.	557-E/DSCB	26.461.678/0001-65
18.	P8317	RAIA DROGASIL S/A	033/20	61.585.865/1071-18
19.	P8318	FARMACIA VILA RUY BARBOSA LTDA	1415-E	17.836.245/0001-56
20.	P8370	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA.	0125DSB	13.207.048/0010-08

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**  
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**TORNAR SEM EFEITO**

Torna sem efeito O Edital de Desclassificação publicado no Diário Oficial do Município de 05/12/2023, da candidata **GRACE NAIARA ALEIXO LEITE**, CPF nº 023.58x.xxx-xx.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Servidores Municipais para Assembleia Geral, no dia 07 fevereiro de 2024 (Quarta-feira) às 08:00 a primeira chamada, 08:30 min a segunda e última chamada, em frente ao FAROL DA BARRA.**

localizado no Largo do Farol da Barra, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Operação carnaval 2024;
2. O que ocorrer.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.